

PROCESSO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2023



PROCESSO ADMINISTRATIVO: 052/2023 das Diversas Secretarias deste Município.

FUNDAMENTAÇÃO: Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Municipal nº 110/2021 e Decreto Municipal nº 111/2021, Lei Federal nº 10.520/2002 e subsidiariamente as Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006 e posteriores alterações.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 024/2023 – SRP.

REGIME: Fornecimento.

PUBLICAÇÃO DO AVISO: 29 de junho de 2023.

VALOR TOTAL: R\$ 237.199,68.

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de recarga de gás de cozinha (GLP) em botijões de 13 KG, eventual aquisição de vasilhames de gás (GLP) de 13 KG e fornecimento de água mineral, mediante requisição periódica, destinados a atender as necessidades das diversas Secretarias deste Município, especificações e exigências estabelecidas no anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 024/2023 – SRP.

FORNECEDOR: Lucas Barbosa de Oliveira – Lote I; e Super Ofertas Comercio de Alimentos Ltda – Lote II.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISÓPOLIS



REQUISIÇÃO DE DESPESA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052/2023

DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO

AO
Exmº. Sr.
LEANDRO DANTAS DE JESUS COSTA
DD. Prefeito Municipal de Crisópolis
Nesta

CRISÓPOLIS-BA, 10 de maio de 2023.


Senhor Prefeito,

Solicitamos a Vossa Excelência autorização para abertura de processo administrativo, tendo por objeto o Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de recarga de gás de cozinha (GLP) em botijões de 13 KG, eventual aquisição de vasilhames de gás (GLP) de 13 KG e fornecimento de água mineral, mediante requisição periódica, destinados a atender as necessidades das diversas Secretarias deste Município, conforme Termos de Referência e planilha em anexo.


As despesas decorrentes deste processo administrativo correrão por conta da dotação orçamentária informada no item 6 do Termo de Referência em anexo.

Atenciosamente,

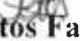
Com protestos de estima e consideração, antecipadamente agradecemos.



Lenice Dantas de Jesus Costa
Chefe de Gabinete

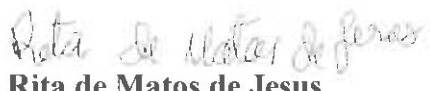

Emerson de Souza Dantas
Secretário da Administração


João Lenon de Oliveira de Assis
Secretário da Fazenda


Anderson dos Santos da Costa
Secretário de Infraestrutura e Serviços Públicos


Islaine dos Santos Faustino Oliveira
Secretária de Saúde


José Caldas Filho
Secretário de Desen. Econ. Agric. e Meio Ambiente


Rita de Matos de Jesus
Secretária de Assistência Social


Jeluse Barreto dos Santos
Secretária de Educação e Cultura



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de recarga de gás de cozinha (GLP) em botijões de 13 KG, eventual aquisição de vasilhames de gás (GLP) de 13 KG e fornecimento de água mineral, mediante requisição periódica, destinados a atender as necessidades das diversas Secretarias deste Município.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. A Prefeitura tem como atribuição dentre outras, propiciar a infraestrutura adequada as suas unidades de atendimento, de maneira que as mesmas desempenhem suas funções administrativas ou operacionais de forma a atender o princípio da eficiência e qualidade à população em geral.

2.2. Justifica-se a futura e eventual contratação de empresa especializada para aquisição dos referidos produtos, visto que são essenciais ao bom funcionamento desta Administração. Ademais, no que se refere ao gás de cozinha (GLP), este mostra-se indispensável para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, no preparado das refeições à serem servidas a paciente e servidores plantonistas da Unidade Mista Médica e Odontológica, SAMU e Centro de Apoio Psicossocial; à Secretaria Municipal de Assistência Social e todos os seus órgãos, com o objetivo de potencializar a eficiência e eficácia dos serviços ofertados; à Secretaria Municipal de Educação, para a preparação de refeições que serão servidas aos alunos pertencentes às unidades Municipais de ensino e manutenção das atividades das diversas secretarias e departamentos deste Município.

2.3. Por sua vez, o fornecimento de água mineral se faz necessário para atender as demandas dos munícipes que constantemente frequentam os diversos setores, bem como, dos funcionários no devido exercício de suas funções, em ambientes de reuniões, eventos desportivos, palestras, cursos e treinamentos que comumente são realizados para o constante melhoramento da prestação de serviços.

2.4. Desta forma, demonstra-se inquestionável a necessidade da referida aquisição, destacando-se a observância do menor preço na aludida contratação.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES

3.1. Dispostas em anexo ao Termo de Referência.

4. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

4.1. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

5. DO PREÇO ESTIMADO

5.1. O valor da contratação é de R\$ 237.752,83 (Duzentos e Trinta e Sete Mil, Setecentos e Cinquenta e Dois Reais e Oitenta e Três Centavos), conforme pesquisa realizada pelo Setor de Compras desta prefeitura.



6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas decorrentes da presente contratação, conforme consulta realizada ao setor de contabilidade e fundos, correrão por conta das seguintes rubricas orçamentárias:

Unidade Orçamentária: 0601- Secretaria Municipal de Administração

Atividade: 2008 – Desenvolvimento e Manut. Das Ações Da Sec. De Administração

2031 – Manutenção das atividades dos Espaços de Práticas Esportivas

Elemento de despesa: 3390.30 - 00 – Material de Consumo

4490.52 – 00 – Equipamentos e Material Permanente

Fontes de Recursos: 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos

Unidade Orçamentária: 0201- Gabinete do Prefeito

Atividade: 2006 – Desenvolvimento e Manut. Das Ações Do Gabinete do Prefeito

Elemento de despesa: 3390.30 - 00 – Material de Consumo

4490.52 – 00 – Equipamentos e Material Permanente

Fontes de Recursos: 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos

Unidade Orçamentária: 0701 – Secretaria Municipal da Fazenda

Atividade: 2009 – Manutenção das Ações da Secretaria Municipal da Fazenda

Elemento de despesa: 3390.30 - 00 – Material de Consumo

4490.52 – 00 – Equipamentos e Material Permanente

Fontes de Recursos: 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos

Unidade Orçamentária: 1101 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serv. Públicos

Atividade: 2023 – Manutenção da Sec. Mun. De Infraestrutura e Serviços Públicos

2012 – Manutenção e Conservação dos Serviços e da Infraestrutura

Elemento de despesa: 3390.30 - 00 – Material de Consumo

4490.52 – 00 – Equipamentos e Material Permanente

Fontes de Recursos: 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos

Unidade Orçamentária: 1201 – Secretaria Municipal de Desenv. Econ. Agric. e Meio Ambiente

Atividade: 2073 – Manutenção da Sec. De Desenv. Econ. Agric. e Meio Ambiente

Elemento de despesa: 3390.30 - 00 – Material de Consumo

4490.52 – 00 – Equipamentos e Material Permanente

Fontes de Recursos: 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos

Unidade Orçamentária: 02.09.01- Fundo Municipal de Saúde

Atividades: 2030 – Desenvolvimento e Manutenção do Programa Saúde da Família

2055 – Manutenção das Ações de Atenção Básica

2107 – Manutenção da Rede Hospitalar e Ambulatorial

2115 – Manutenção das Ações de Vigilância Epidemiológica

Elemento de despesa: 3390.30 - 00 – Material de Consumo

4490.52 – 00 – Equipamentos e Material Permanente



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISÓPOLIS



Fontes de Recursos: Fonte – 1 500 1002 – Recurso não Vinculado de Impostos Destinado a Despesa com Ações e Serviços Público de Saúde
Fonte – 1 600 0000 – Transparência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Unidade Orçamentária: 1001- Fundo Municipal de Assistência Social

Atividades: 2087 – Manutenções das ações do fundo municipal de assistência social
2040 – Manutenções do Conselho Tutelar
2046 – Manutenções das Ações de Proteção Social Básica – PSB
2102 – Manutenção das ações PSB-SCFV- Serv. De. Conv. e Fortalecimento de veículos
2099 – Gestões das ações do índice de gestão descentralizadas – IGD SUAS
2100 – Gestões das ações do índice de gestão descentralizadas – IGF – BF
2163 – Manutenção do CREAS – Centro de Ref. Especializado em Assist. Social
2088 – Apoio e Manutenção dos Conselhos Municipais
2089 – Manutenção das Ações Criança Feliz

Elemento de despesa: 33.90.30.00 – Material de Consumo
44.90.52-00 – Equipamento e Material Permanente.

Fontes de Recursos: Fonte – 15000000; 16610000; 16600000 – Recursos Ordinários e Recursos Vinculados.

Unidade Orçamentária: 08.08.01 – Fundo Municipal de Educação

Atividades: 2079 – Manutenção das Ações do fundo Municipal de Educação
2067 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental
2053 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Infantil – Creche
2056 -Manutenção e Desenvolvimento de Educação Infantil – Pré – Escola
2058 – Manutenção e Desenvolvimento de Educação de Jovens e Adultos

Elemento de despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fontes de Recursos: 15001001 – Recursos Não Vinculados de Impostos Destinados e Despesas com MDE.

44905200 – Equipamento e Material Permanente.

1540000 – Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de

Impostos.

1542000 – Transferências do FUNDEB – Complementação da União –

VAAT.

7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

7.1. O processo licitatório observará as normas e procedimentos administrativos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, do Decreto nº 3.555 de 08 de agosto de 2.000 e suas alterações, do Decreto nº 7.892/2013, de 23 de janeiro de 2013 e suas alterações, da lei 10.520 de 17 de julho de 2002 e dos Decretos Municipais nº 110/2021 e 111/2021, de 01 de março de 2021 e suas alterações.



8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A CONTRATADA obriga-se a:

- 8.1.1. A efetuar a entrega do objeto em perfeitas condi es, no prazo e locais indicados pela Administra o, em estrita observ ncia as especifica es do Termo de Refer ncia e de sua proposta, com os recursos necess rios ao perfeito cumprimento das cl usulas contratuais;
- 8.1.2. Entregar o objeto acompanhado do manual do usu rio, com uma vers o em portugu s, e da rela o da rede de assist ncia t cnica autorizada;
- 8.1.3. Responsabilizar-se pelos v cios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do C digo de Defesa do Consumidor (Lei n  8.078, de 1990);
- 8.1.4. O dever previsto no subitem anterior implica na obriga o de, a crit rio da Administra o, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir,  s suas expensas, no prazo m ximo de (10) dias, o produto com avarias ou defeitos;
- 8.1.5. Atender prontamente a quaisquer exig ncias da Administra o, inerentes ao objeto da presente contrata o;
- 8.1.6. Comunicar   Administra o, no prazo m ximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprova o;
- 8.1.7. Manter, durante toda a execu o do contrato, em compatibilidade com as obriga es assumidas, todas as condi es de habilita o e qualifica o exigidas na licita o;
- 8.1.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenci rios, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, presta o de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execu o do contrato.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

- 9.1.1. Receber provisoriamente o objeto, disponibilizando local, data e hor rio e demais condi es estabelecidas no Edital;
- 9.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especifica es constantes no Termo de Refer ncia, para fins de aceita o e recebimento definitivos;
- 9.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obriga es da Contratada, atrav s de servidor especialmente designado;
- 9.1.4. Comunicar   Contratada, por escrito, sobre imperfei es, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 9.1.5. Efetuar o pagamento   Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e na forma estabelecidos nesse termo;
- 9.1.6. A Administra o n o responder  por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados   execu o do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorr ncia de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZA O

10.1. A execu o do contrato ser  acompanhada e fiscalizada pelo Sr. Joabe de Souza Concei o, conforme portaria n  002/2023, de 26 de janeiro de 2023; pelo Sr. Alcides de Souza Jesus, conforme portaria n  002/2023, de 26 de abril de 2023; pelo Sr. Jo o Paulo



Moreira de Jesus, conforme portaria nº 001/2023, de 25 de abril de 2023; pela Srª Damiana Souza dos Santos, conforme portaria nº 004/2023, de 24 de abril de 2023; pela Srª Leila Tamires Santos Leite Deiró, conforme portaria nº 003/2023, de 20 de abril de 2023; pelo Sr. Luan Aguiar Santos, conforme portaria nº 002/2023, de 19 de abril de 2023; pelo Sr. Francisco José Dantas de Menezes, conforme portaria nº 002, de 19 de abril de 2023 e por fim, pela Srª Zilmara de Santana Matos, conforme portaria nº 014/2022, de 31 de maio de 2022;

10.2. O representante da CONTRATANTE anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

10.3. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

11. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

11.1. Os produtos deverão ser entregues da seguinte forma:

11.1.1. Os itens serão solicitados através de Ordem de Fornecimento, a ser encaminhada para a Secretaria solicitante, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento efetivo da ordem de fornecimento.

11.1.2. As despesas com transporte, fretes, bem como qualquer outro relacionado à entrega do produto é de total responsabilidade da contratada.

11.1.3. A entrega deverá ocorrer de segunda a sexta conforme necessidade das diversas secretarias, no endereço a ser indicado no dia do pedido das 08:00 às 17:00 horas.

11.1.4. Caso detecte alguma falha no fornecimento, em desconformidade com o contrato, a contratada deverá efetuar a troca satisfatoriamente no prazo de 24 (vinte e quatro) horas dos alimentos perecíveis, sem prejuízo das sanções previstas.

12. SANÇÕES

12.1. A CONTRATADA estará sujeita às penalidades por inexecução contratual de acordo com o disposto na Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, do Decreto nº 3.555 de 08 de agosto de 2.000 e suas alterações, do Decreto nº 7.892/2013, de 23 de janeiro de 2013 e suas alterações, da lei 10.520 de 17 de julho de 2002 e dos Decretos Municipais nº 110/2021 e 111/2021, de 01 de março de 2021 e suas alterações.

13. PAGAMENTO

13.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, (conforme o disposto no Artigo 40, XIV, "a", da Lei 8.666/93) contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura;

13.2. O pagamento será efetuado através de crédito na conta corrente da CONTRATADA;

13.3. A CONTRATADA deverá emitir uma nota fiscal com os dados constantes da Nota de Empenho;

13.4. Apresentar documentação relativa à **regularidade fiscal e trabalhista:**

13.4.1. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;




ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISÓPOLIS

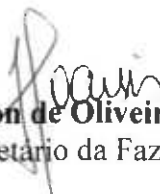


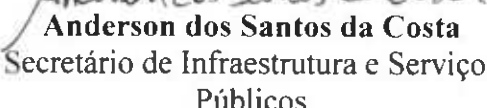
- 13.4.2. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 13.4.3. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- 13.4.4. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- 13.4.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa.

Crisópolis, 10 de Maio de 2023.

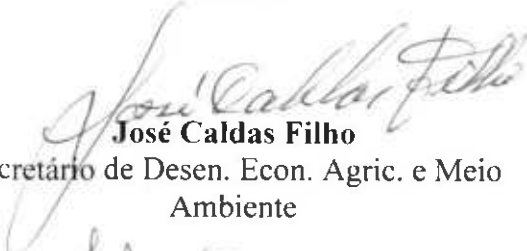

Lenice Dantas de Jesus Costa
Chefe de Gabinete


Emerson de Souza Dantas
Secretário da Administração


João Lenon de Oliveira de Assis
Secretário da Fazenda


Anderson dos Santos da Costa
Secretário de Infraestrutura e Serviços Públicos


Islaine dos Santos Faustino Oliveira
Secretária de Saúde


José Caldas Filho
Secretário de Desen. Econ. Agric. e Meio Ambiente


Rita de Matos de Jesus
Secretário de Assistência Social


Jeluse Barreto dos Santos
Secretária Municipal de Educação e Cultura



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISOPOLIS
SETOR DE COMPRAS

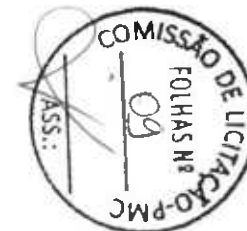
MAPA COMPARATIVO DE ORÇAMENTO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE RECARGA DE GÁS DE COZINHA (GLP)- EM BOTIJOES DE 13 KG, EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VASILHAMES DE GÁS (GLP) DE 13 KG E FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL, MEDIANTE REQUISIÇÃO PERIÓDICA, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO.

LOTE I - RECARGA DE GÁS GLP E VASILHAMES

ITEM	REQ. GAB	REQ. ADM	REQ. FAZ	REQ. SEDUC	REQ. SMS	REQ. SMAS	REQ. INFRA	REQ. SEAGRI	QTD TOTAL	ESPECIFICAÇÃO	UND MED.	V.UNIT	V.TOTAL
1	0	60	3	800	250	100	12	6	1231	RECARGA DE BOTIJA O DE GAS GLP 13KG, LIQUEFEITO DE PETROLEO-GLP, COMPOSIÇÃO BÁSICA PROPANO E BUTANO, GAS DE COZINHA, BOTIJA O 13 KG.	UND	R\$ 116,88	R\$ 143.879,28
2	0	5	1	20	11	3	2	2	44	BOTIJA O (VASILHAME) 13 KG, CASCO VAZIO PARA GÁS DE COZINHA	UND	R\$ 246,17	R\$ 10.831,48

Rua 12 de Março, 84 – Centro – Crisópolis-Ba – CEP 48.480-000 – Tel. (75) 3443-2182
E-mail: secretaria.administracao@crisopolis.ba.gov.br – CNPJ 13.646.922/0001-12





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISÓPOLIS

3	0	5	1	50	11	5	2	2	76	KIT REGISTRO REGULADOR: KIT REGULADOR REGISTRO DE GÁS + MANGUEIRA E ABRAÇADEIRAS. REGULADOR DE GÁS: COM MANGUEIRA 1,20CM E 2 ABRAÇADEIRAS. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO.	UND	R\$ 57,97	R\$ 4.405,72
VALOR TOTAL LOTE I											R\$ 159.116,48		
LOTE II - ÁGUA MINERAL													
ITEM	REQ. GAB	REQ. ADM	REQ. FAZ	REQ. SEDUC	REQ. SMS	REQ. SMAS	REQ. INFRA	REQ. SEAGRI	QTD TOTAL	ESPECIFICAÇÃO	UND MED.	V.UNIT	V.TOTAL
1	6	30	10	20	10	10	6	3	95	VASILHAME PARA ÁGUA MINERAL EM POLIPROPILENO COM CAPACIDADE PARA 20 LITROS	UND	R\$ 21,33	R\$ 2.026,35
2	60	500	220	200	1350	90	50	90	2560	ÁGUA MINERAL ENVASADA EM GALÃO DE 20 LITROS, SEM GÁS. (RECARGA).	UND	R\$ 12,92	R\$ 33.075,20
3	0	120	0	200	0	0	0	0	320	ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS, ACONDICIONADA EM COPO DE POLIETILENO, LACRADO C/TAMPA ALUMINIZADA, CONTENDO 200 ML, CAIXA COM 48 UNIDADES.	CX	R\$ 38,66	R\$ 12.371,20
4	0	120	0	0	0	0	0	0	120	ÁGUA MINERAL - NATURAL SEM GÁS, ACONDICIONADA EM COPO DE POLIETILENO, LACRADO C/TAMPA ALUMINIZADA, CONTENDO 300 ML, CAIXA COM 48 UNIDADES	CX	R\$ 41,00	R\$ 4.920,00
5	650	480	300	300	100	30	30	50	1940	ÁGUA MINERAL SEM GÁS, EMBALAGEM PLÁSTICA EM GARRAFINHA DE 500 ML, FARDO C/ 12 UNID.	FARDO	R\$ 12,18	R\$ 23.629,20

Rua 12 de Março, 84 – Centro – Crisópolis-Ba – CEP 48.480-000 – Tel. (75) 3443-2182
E-mail: secretaria.administracao@crisopolis.ba.gov.br – CNPJ 13.646.922/0001-12

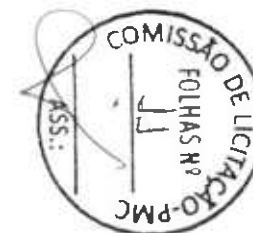




ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISÓPOLIS

6	0	60	0	100	0	0	0	0	160	ÁGUA MINERAL SEM GÁS, EM GARRAFA DE 1,5 LITRO, FARDO C/06 UNID.	FARDO	R\$ 16,34	R\$ 2.614,40
VALOR TOTAL LOTE II											R\$ 78.636,35		
VALOR TOTAL GLOBAL											R\$ 237.752,83		

Rua 12 de Março, 84 – Centro – Crisópolis-Ba – CEP 48.480-000 – Tel. (75) 3443-2182
E-mail: secretaria.administracao@crisopolis.ba.gov.br – CNPJ 13.646.922/0001-12





PESQUISA DE PREÇOS

PARA A ELABORAÇÃO DO CUSTO ESTIMADO DESTA LICITAÇÃO, FOI REALIZADA UMA PESQUISA DE PREÇOS NO SISTEMA BANCO DE PREÇOS, TENDO POR FINALIDADE COMPROVAR QUE O VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO SERÁ OBTIDO COM BASE NOS PREÇOS MÉDIOS DE MERCADO NA DATA DA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO, ALÉM DE ATENDER AO QUANTO EXIGIDO PELA LEI FEDERAL N. 8.666/93 E AOS PRINCÍPIOS CONSTITUCIONAIS.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISÓPOLIS
SETOR DE COMPRAS

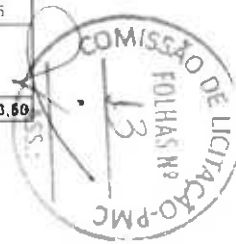
MAPA COMPARATIVO DE ORÇAMENTOS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE RECARGA DE GÁS DE COZINHA (GLP)- EM BOTTIÕES DE 13 KG, EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VASILHAMES DE GÁS (GLP) DE 13 KG E FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL, MEDIANTE REQUISIÇÃO PERIÓDICA, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO.

LOTE I - RECARGA DE GÁS GLP E VASILHAMES											
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	B.P. I		B.P. II		B.P. III		MÉDIA REAL	
				V UNIT	V TOTAL	V UNIT	V TOTAL	V UNIT	V TOTAL	V UNIT	V TOTAL
1	RECARGA DE BOTTIÃO DE GÁS GLP 13KG, LIQUEFEITO DE PETRÓLEO-GLP, COMPOSIÇÃO BÁSICA PROPANO E BUTANO, GÁS DE COZINHA, BOTTIÃO 13 KG	UND	1231	R\$ 92,00	R\$ 113.252,00	R\$ 128,63	R\$ 158.343,53	R\$ 130,00	R\$ 160.030,00	R\$ 116,88	R\$ 143.879,28
2	BOTTIÃO (VASILHAME) 13 KG, CASCO VAZIO PARA GÁS DE COZINHA	UND	44	R\$ 234,00	R\$ 10.296,00	R\$ 249,50	R\$ 10.978,00	R\$ 255,00	R\$ 11.220,00	R\$ 246,17	R\$ 10.831,48
3	KIT REGISTRO REGULADOR: KIT REGULADOR REGISTRO DE GÁS + MANGUEIRA E ABRAÇADEIRAS REGULADOR DE GÁS: COM MANGUEIRA 1,20CM E 2 ABRAÇADEIRAS. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO.	UND	76	R\$ 39,45	R\$ 2.998,20	R\$ 39,50	R\$ 3.002,00	R\$ 94,95	R\$ 7.216,20	R\$ 57,97	R\$ 4.405,72
VALOR TOTAL LOTE I					R\$ 128.546,20		R\$ 172.323,53		R\$ 178.466,20		R\$ 159.116,48

LOTE II - ÁGUA MINERAL											
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	B.P. I		B.P. II		B.P. III		MÉDIA REAL	
				V UNIT	V TOTAL	V UNIT	V TOTAL	V UNIT	V TOTAL	V UNIT	V TOTAL
1	VASILHAME PARA ÁGUA MINERAL EM POLIPROPILENO COM CAPACIDADE PARA 20 LITROS	UND	95	R\$ 16,50	R\$ 1.567,50	R\$ 20,49	R\$ 1.946,55	R\$ 27,00	R\$ 2.565,00	R\$ 21,33	R\$ 2.026,35
2	ÁGUA MINERAL ENVASADA EM GALÃO DE 20 LITROS, SEM GÁS (RECARGA)	UND	2560	R\$ 10,00	R\$ 25.600,00	R\$ 13,85	R\$ 35.456,00	R\$ 14,90	R\$ 38.144,00	R\$ 12,92	R\$ 33.075,20
3	ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS, ACONDICIONADA EM COPO DE POLIETILENO, LACRADO C/TAMPA ALUMINIZADA, CONTENDO 200 ML, CAIXA COM 48 UNIDADES	CX	320	R\$ 29,90	R\$ 9.568,00	R\$ 30,59	R\$ 9.788,80	R\$ 55,50	R\$ 17.760,00	R\$ 38,66	R\$ 12.371,20
4	ÁGUA MINERAL - NATURAL SEM GÁS, ACONDICIONADA EM COPO DE POLIETILENO, LACRADO C/TAMPA ALUMINIZADA, CONTENDO 300 ML, CAIXA COM 48 UNIDADES	CX	120	R\$ 35,00	R\$ 4.200,00	R\$ 38,00	R\$ 4.560,00	R\$ 50,00	R\$ 6.000,00	R\$ 41,00	R\$ 4.920,00
5	ÁGUA MINERAL SEM GÁS, EMBALAGEM PLÁSTICA EM GARRAFINHA DE 500 ML, FARDO C/ 12 UNID.	FARDO	1940	R\$ 11,50	R\$ 22.310,00	R\$ 11,65	R\$ 22.601,00	R\$ 13,38	R\$ 25.957,20	R\$ 12,18	R\$ 23.629,20
6	ÁGUA MINERAL SEM GÁS, EM GARRAFA DE 1,5 LITRO, FARDO C/06 UNID.	FARDO	160	R\$ 10,53	R\$ 1.684,80	R\$ 15,00	R\$ 2.400,00	R\$ 23,50	R\$ 3.760,00	R\$ 16,34	R\$ 2.614,40
VALOR TOTAL LOTE II					R\$ 64.930,30		R\$ 76.752,35		R\$ 94.186,20		R\$ 78.636,35
VALOR TOTAL GLOBAL					R\$ 191.476,50		R\$ 249.075,88		R\$ 272.652,40		R\$ 237.752,83

DISTRIBUIÇÃO POR SECRETARIA											
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO											
LOTE I - RECARGA DE GÁS GLP E VASILHAMES											
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	B.P. I		B.P. II		B.P. III		MÉDIA REAL	
				V UNIT	V TOTAL	V UNIT	V TOTAL	V UNIT	V TOTAL	V UNIT	V TOTAL
1	RECARGA DE BOTTIÃO DE GÁS GLP 13KG, LIQUEFEITO DE PETRÓLEO-GLP, COMPOSIÇÃO BÁSICA PROPANO E BUTANO, GÁS DE COZINHA, BOTTIÃO 13 KG	UND	60	R\$ 92,00	R\$ 5.520,00	R\$ 128,63	R\$ 7.717,80	R\$ 130,00	R\$ 7.800,00	R\$ 116,88	R\$ 7.012,80
2	BOTTIÃO (VASILHAME) 13 KG, CASCO VAZIO PARA GÁS DE COZINHA	UND	5	R\$ 234,00	R\$ 1.170,00	R\$ 249,50	R\$ 1.247,50	R\$ 255,00	R\$ 1.275,00	R\$ 246,17	R\$ 1.230,85
3	KIT REGISTRO REGULADOR: KIT REGULADOR REGISTRO DE GÁS + MANGUEIRA E ABRAÇADEIRAS REGULADOR DE GÁS: COM MANGUEIRA 1,20CM E 2 ABRAÇADEIRAS. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO.	UND	5	R\$ 39,45	R\$ 197,25	R\$ 39,50	R\$ 197,50	R\$ 94,95	R\$ 474,75	R\$ 57,97	R\$ 289,85
VALOR TOTAL					R\$ 6.887,25		R\$ 9.162,80		R\$ 9.549,75		R\$ 8.533,60



LOTE II - ÁGUA MINERAL											
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	B.P. I		B.P. II		B.P. III		MÉDIA REAL	
				V.UNIT	V.TOTAL	V.UNIT	V.TOTAL	V.UNIT	V.TOTAL	V.UNIT	V.TOTAL
1	VASILHAME PARA AGUA MINERAL EM POLIPROPILENO COM CAPACIDADE PARA 20 LITROS	UND	30	R\$ 16,50	R\$ 495,00	R\$ 20,49	R\$ 614,70	R\$ 27,00	R\$ 810,00	R\$ 21,33	R\$ 639,90
2	ÁGUA MINERAL ENVASADA EM GALÃO DE 20 LITROS, SEM GÁS (RECARGA)	UND	500	R\$ 10,00	R\$ 5.000,00	R\$ 13,85	R\$ 6.925,00	R\$ 14,90	R\$ 7.450,00	R\$ 12,92	R\$ 6.460,00
3	ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS, ACONDICIONADA EM COPO DE POLIETILENO LACRADO C/TAMPA ALUMINIZADA, CONTENDO 200 ML, CAIXA COM 48 UNIDADES	CX	120	R\$ 29,90	R\$ 3.588,00	R\$ 30,59	R\$ 3.670,80	R\$ 55,50	R\$ 6.660,00	R\$ 38,66	R\$ 4.639,20
4	ÁGUA MINERAL - NATURAL SEM GÁS, ACONDICIONADA EM COPO DE POLIETILENO LACRADO C/TAMPA ALUMINIZADA, CONTENDO 300 ML, CAIXA COM 48 UNIDADES	CX	120	R\$ 35,00	R\$ 4.200,00	R\$ 38,00	R\$ 4.560,00	R\$ 50,00	R\$ 6.000,00	R\$ 41,00	R\$ 4.920,00
5	ÁGUA MINERAL SEM GÁS, EMBALAGEM PLÁSTICA EM GARRAFINHA DE 500 ML, FARDO C/ 12 UNID.	FARDO	480	R\$ 11,50	R\$ 5.520,00	R\$ 11,65	R\$ 5.592,00	R\$ 13,38	R\$ 6.422,40	R\$ 12,18	R\$ 5.846,40
6	ÁGUA MINERAL SEM GÁS, EM GARRAFA DE 1,5 LITRO, FARDO C/06 UNID.	FARDO	60	R\$ 10,53	R\$ 631,80	R\$ 15,00	R\$ 900,00	R\$ 23,50	R\$ 1.410,00	R\$ 16,34	R\$ 980,40
VALOR TOTAL					R\$ 19.434,80		R\$ 22.262,50		R\$ 28.752,40		R\$ 23.485,90
VALOR TOTAL ADM LOTE I E II					R\$ 26.322,05		R\$ 31.425,30		R\$ 38.302,15		R\$ 32.019,40

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA											
LOTE I - RECARGA DE GÁS GLP E VASILHAMES											
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	B.P. I		B.P. II		B.P. III		MÉDIA REAL	
				V.UNIT	V.TOTAL	V.UNIT	V.TOTAL	V.UNIT	V.TOTAL	V.UNIT	V.TOTAL
1	RECARGA DE BOTTIJA DE GAS GLP 13KG, LIQUEFEITO DE PETROLEO-GLP, COMPOSIÇÃO BÁSICA PROPANO E BUTANO, GAS DE COZINHA, BOTTIJA 13 KG	UND	800	R\$ 92,00	R\$ 73.600,00	R\$ 128,63	R\$ 102.904,00	R\$ 130,00	R\$ 104.000,00	R\$ 116,88	R\$ 93.504,00
2	BOTTIJA (VASILHAME) 13 KG, CASCO VAZIO PARA GÁS DE COZINHA	UND	20	R\$ 234,00	R\$ 4.680,00	R\$ 249,50	R\$ 4.990,00	R\$ 255,00	R\$ 5.100,00	R\$ 246,17	R\$ 4.923,40
3	KIT REGISTRO REGULADOR KIT REGULADOR REGISTRO DE GAS + MANGUEIRA E ABRAÇADEIRAS, REGULADOR DE GAS COM MANGUEIRA 1,20CM E 2 ABRAÇADEIRAS, PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO	UND	50	R\$ 39,45	R\$ 1.972,50	R\$ 39,50	R\$ 1.975,00	R\$ 94,95	R\$ 4.747,50	R\$ 57,97	R\$ 2.898,50
VALOR TOTAL					R\$ 80.252,50		R\$ 109.869,00		R\$ 113.847,50		R\$ 101.325,90

LOTE II - ÁGUA MINERAL											
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	B.P. I		B.P. II		B.P. III		MÉDIA REAL	
				V.UNIT	V.TOTAL	V.UNIT	V.TOTAL	V.UNIT	V.TOTAL	V.UNIT	V.TOTAL
1	VASILHAME PARA ÁGUA MINERAL EM POLIPROPILENO COM CAPACIDADE PARA 20 LITROS	UND	20	R\$ 16,50	R\$ 330,00	R\$ 20,49	R\$ 409,80	R\$ 27,00	R\$ 540,00	R\$ 21,33	R\$ 426,60
2	ÁGUA MINERAL ENVASADA EM GALÃO DE 20 LITROS, SEM GÁS (RECARGA)	UND	200	R\$ 10,00	R\$ 2.000,00	R\$ 13,85	R\$ 2.770,00	R\$ 14,90	R\$ 2.980,00	R\$ 12,92	R\$ 2.584,00
3	ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS, ACONDICIONADA EM COPO DE POLIETILENO LACRADO C/TAMPA ALUMINIZADA, CONTENDO 200 ML, CAIXA COM 48 UNIDADES	CX	200	R\$ 29,90	R\$ 5.980,00	R\$ 30,59	R\$ 6.118,00	R\$ 55,50	R\$ 11.100,00	R\$ 38,66	R\$ 7.732,00
5	ÁGUA MINERAL SEM GÁS, EMBALAGEM PLÁSTICA EM GARRAFINHA DE 500 ML, FARDO C/ 12 UNID.	FARDO	300	R\$ 11,50	R\$ 3.450,00	R\$ 11,65	R\$ 3.495,00	R\$ 13,38	R\$ 4.014,00	R\$ 12,18	R\$ 3.654,00
6	ÁGUA MINERAL SEM GÁS, EM GARRAFA DE 1,5 LITRO, FARDO C/06 UNID.	FARDO	100	R\$ 10,53	R\$ 1.053,00	R\$ 15,00	R\$ 1.500,00	R\$ 23,50	R\$ 2.350,00	R\$ 16,34	R\$ 1.634,00
VALOR TOTAL					R\$ 12.813,00		R\$ 14.292,80		R\$ 20.984,00		R\$ 16.030,60
VALOR TOTAL EDUCAÇÃO LOTE I E II					R\$ 93.065,50		R\$ 124.161,80		R\$ 134.831,50		R\$ 117.358,50



SECRETARIA DE AGRICULTURA
LOTE I - RECARGA DE GÁS GLP E VASILHAMES

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	B.P. I		B.P. II		B.P. III		MÉDIA REAL	
				V UNIT	V TOTAL	V UNIT	V TOTAL	V UNIT	V TOTAL	V UNIT	V TOTAL
1	RECARGA DE BOTIJA O DE GAS GLP 13KG, LIQUEFEITO DE PETROLEO-GLP, COMPOSIÇÃO BÁSICA PROPANO E BUTANO, GAS DE COZINHA, BOTIJA O 13 KG	UND	6	R\$ 92,00	R\$ 552,00	R\$ 128,63	R\$ 771,78	R\$ 130,00	R\$ 780,00	R\$ 116,88	R\$ 701,28
2	BOTIJA O (VASILHAME) 13 KG, CASCO VAZIO PARA GAS DE COZINHA	UND	2	R\$ 234,00	R\$ 468,00	R\$ 249,50	R\$ 499,00	R\$ 255,00	R\$ 510,00	R\$ 246,17	R\$ 492,34
3	KIT REGISTRO REGULADOR, KIT REGULADOR, REGISTRO DE GÁS + MANGUEIRA E ABRAÇADEIRAS, REGULADOR DE GAS COM MANGUEIRA 1,20CM E 2 ABRAÇADEIRAS, PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO	UND	2	R\$ 39,45	R\$ 78,90	R\$ 39,50	R\$ 79,00	R\$ 94,95	R\$ 189,90	R\$ 57,97	R\$ 115,94
VALOR TOTAL				R\$ 1.098,90		R\$ 1.349,78		R\$ 1.479,90		R\$ 1.309,56	

LOTE II - ÁGUA MINERAL

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	B.P. I		B.P. II		B.P. III		MÉDIA REAL	
				V UNIT	V TOTAL	V UNIT	V TOTAL	V UNIT	V TOTAL	V UNIT	V TOTAL
1	VASILHAME PARA AGUA MINERAL EM POLIPROPILENO COM CAPACIDADE PARA 20 LITROS	UND	3	R\$ 16,50	R\$ 49,50	R\$ 20,49	R\$ 61,47	R\$ 27,00	R\$ 81,00	R\$ 21,33	R\$ 63,99
2	ÁGUA MINERAL ENVASADA EM GALÃO DE 20 LITROS, SEM GÁS (RECARGA)	UND	90	R\$ 10,00	R\$ 900,00	R\$ 13,85	R\$ 1.246,50	R\$ 14,90	R\$ 1.341,00	R\$ 12,92	R\$ 1.162,80
5	ÁGUA MINERAL SEM GÁS, EMBALAGEM PLÁSTICA EM GARRAFINHA DE 500 ML, FARDO C/ 12 UNID.	FARDO	50	R\$ 11,50	R\$ 575,00	R\$ 11,65	R\$ 582,50	R\$ 13,38	R\$ 669,00	R\$ 12,18	R\$ 609,00
VALOR TOTAL				R\$ 1.524,50		R\$ 1.890,47		R\$ 2.091,00		R\$ 1.835,79	
VALOR TOTAL AGRICULTURA LOTE I E II				R\$ 2.623,40		R\$ 3.240,25		R\$ 3.570,90		R\$ 3.145,35	

SECRETARIA DE SAUDE
LOTE I - RECARGA DE GÁS GLP E VASILHAMES

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	B.P. I		B.P. II		B.P. III		MÉDIA REAL	
				V UNIT	V TOTAL	V UNIT	V TOTAL	V UNIT	V TOTAL	V UNIT	V TOTAL
1	RECARGA DE BOTIJA O DE GAS GLP 13KG, LIQUEFEITO DE PETROLEO-GLP, COMPOSIÇÃO BÁSICA PROPANO E BUTANO, GAS DE COZINHA, BOTIJA O 13 KG	UND	250	R\$ 92,00	R\$ 23.000,00	R\$ 128,63	R\$ 32.157,50	R\$ 130,00	R\$ 32.500,00	R\$ 116,88	R\$ 29.220,00
2	BOTIJA O (VASILHAME) 13 KG, CASCO VAZIO PARA GAS DE COZINHA	UND	11	R\$ 234,00	R\$ 2.574,00	R\$ 249,50	R\$ 2.744,50	R\$ 255,00	R\$ 2.805,00	R\$ 246,17	R\$ 2.707,87
3	KIT REGISTRO REGULADOR, KIT REGULADOR, REGISTRO DE GÁS + MANGUEIRA E ABRAÇADEIRAS, REGULADOR DE GAS COM MANGUEIRA 1,20CM E 2 ABRAÇADEIRAS, PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO	UND	11	R\$ 39,45	R\$ 433,95	R\$ 39,50	R\$ 434,50	R\$ 94,95	R\$ 1.044,45	R\$ 57,97	R\$ 637,67
VALOR TOTAL				R\$ 26.007,95		R\$ 35.336,50		R\$ 36.349,45		R\$ 32.565,54	

LOTE II - ÁGUA MINERAL

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	B.P. I		B.P. II		B.P. III		MÉDIA REAL	
				V UNIT	V TOTAL	V UNIT	V TOTAL	V UNIT	V TOTAL	V UNIT	V TOTAL
1	VASILHAME PARA AGUA MINERAL EM POLIPROPILENO COM CAPACIDADE PARA 20 LITROS	UND	10	R\$ 16,50	R\$ 165,00	R\$ 20,49	R\$ 204,90	R\$ 27,00	R\$ 270,00	R\$ 21,33	R\$ 213,30
2	ÁGUA MINERAL ENVASADA EM GALÃO DE 20 LITROS, SEM GÁS (RECARGA)	UND	1350	R\$ 10,00	R\$ 13.500,00	R\$ 13,85	R\$ 18.697,50	R\$ 14,90	R\$ 20.115,00	R\$ 12,92	R\$ 17.442,00
5	ÁGUA MINERAL SEM GÁS, EMBALAGEM PLÁSTICA EM GARRAFINHA DE 500 ML, FARDO C/ 12 UNID.	FARDO	100	R\$ 11,50	R\$ 1.150,00	R\$ 11,65	R\$ 1.165,00	R\$ 13,38	R\$ 1.338,00	R\$ 12,18	R\$ 1.218,00
VALOR TOTAL				R\$ 14.815,00		R\$ 20.067,40		R\$ 21.723,00		R\$ 18.873,30	
VALOR TOTAL SAUDE LOTE I E II				R\$ 40.822,95		R\$ 55.403,90		R\$ 58.072,45		R\$ 51.438,84	



SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
LOTE I - RECARGA DE GAS GLP E VASILHAMES

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	B.P. I		B.P. II		B.P. III		MÉDIA REAL	
				V UNIT	V TOTAL	V UNIT	V TOTAL	V UNIT	V TOTAL	V UNIT	V TOTAL
1	RECARGA DE BOTIJA O DE GAS GLP 13KG, LIQUEFEITO DE PETROLEO-GLP, COMPOSIÇÃO BÁSICA PROPANO E BUTANO, GAS DE COZINHA, BOTIJA O 13 KG	UND	100	R\$ 92,00	R\$ 9.200,00	R\$ 128,63	R\$ 12.863,00	R\$ 130,00	R\$ 13.000,00	R\$ 116,88	R\$ 11.688,00
2	BOTIJA O (VASILHAME) 13 KG, CASCO VAZIO PARA GÁS DE COZINHA	UND	3	R\$ 234,00	R\$ 702,00	R\$ 249,50	R\$ 748,50	R\$ 255,00	R\$ 765,00	R\$ 246,17	R\$ 738,51
3	KIT REGISTRO REGULADOR, KIT REGULADOR REGISTRO DE GAS + MANGUEIRA E ABRAÇADEIRAS, REGULADOR DE GAS, COM MANGUEIRA 1,20CM E 2 ABRAÇADEIRAS, PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO.	UND	5	R\$ 39,45	R\$ 197,25	R\$ 39,50	R\$ 197,50	R\$ 94,95	R\$ 474,75	R\$ 57,97	R\$ 289,85
VALOR TOTAL					R\$ 10.099,25		R\$ 13.809,00		R\$ 14.239,75		R\$ 12.716,36

LOTE II - AGUA MINERAL

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	B.P. I		B.P. II		B.P. III		MÉDIA REAL	
				V UNIT	V TOTAL	V UNIT	V TOTAL	V UNIT	V TOTAL	V UNIT	V TOTAL
1	VASILHAME PARA ÁGUA MINERAL EM POLIPROPILENO COM CAPACIDADE PARA 20 LITROS	UND	10	R\$ 16,50	R\$ 165,00	R\$ 20,49	R\$ 204,90	R\$ 27,00	R\$ 270,00	R\$ 21,33	R\$ 213,30
2	ÁGUA MINERAL ENVASADA EM GALÃO DE 20 LITROS, SEM GAS (RECARGA)	UND	90	R\$ 10,00	R\$ 900,00	R\$ 13,85	R\$ 1.246,50	R\$ 14,90	R\$ 1.341,00	R\$ 12,92	R\$ 1.162,80
5	ÁGUA MINERAL SEM GAS, EMBALAGEM PLÁSTICA EM GARRAFINHA DE 500 ML, FARDO C/ 12 UNID.	FARDO	30	R\$ 11,50	R\$ 345,00	R\$ 11,65	R\$ 349,50	R\$ 13,38	R\$ 401,40	R\$ 12,18	R\$ 365,40
VALOR TOTAL					R\$ 1.410,00		R\$ 1.800,90		R\$ 2.012,40		R\$ 1.741,50
VALOR TOTAL SOCIAL LOTE I E II					R\$ 11.509,25		R\$ 15.809,90		R\$ 16.252,15		R\$ 14.457,86

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
LOTE I - RECARGA DE GAS GLP E VASILHAMES

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	B.P. I		B.P. II		B.P. III		MÉDIA REAL	
				V UNIT	V TOTAL	V UNIT	V TOTAL	V UNIT	V TOTAL	V UNIT	V TOTAL
1	RECARGA DE BOTIJA O DE GAS GLP 13KG, LIQUEFEITO DE PETROLEO-GLP, COMPOSIÇÃO BÁSICA PROPANO E BUTANO, GAS DE COZINHA, BOTIJA O 13 KG	UND	12	R\$ 92,00	R\$ 1.104,00	R\$ 128,63	R\$ 1.543,56	R\$ 130,00	R\$ 1.560,00	R\$ 116,88	R\$ 1.402,56
2	BOTIJA O (VASILHAME) 13 KG, CASCO VAZIO PARA GÁS DE COZINHA	UND	2	R\$ 234,00	R\$ 468,00	R\$ 249,50	R\$ 499,00	R\$ 255,00	R\$ 510,00	R\$ 246,17	R\$ 492,34
3	KIT REGISTRO REGULADOR, KIT REGULADOR REGISTRO DE GAS + MANGUEIRA E ABRAÇADEIRAS, REGULADOR DE GAS, COM MANGUEIRA 1,20CM E 2 ABRAÇADEIRAS, PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO.	UND	2	R\$ 39,45	R\$ 78,90	R\$ 39,50	R\$ 79,00	R\$ 94,95	R\$ 189,90	R\$ 57,97	R\$ 115,94
VALOR TOTAL					R\$ 1.650,90		R\$ 2.121,56		R\$ 2.259,90		R\$ 2.010,84

LOTE II - AGUA MINERAL

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	B.P. I		B.P. II		B.P. III		MÉDIA REAL	
				V UNIT	V TOTAL	V UNIT	V TOTAL	V UNIT	V TOTAL	V UNIT	V TOTAL
1	VASILHAME PARA AGUA MINERAL EM POLIPROPILENO COM CAPACIDADE PARA 20 LITROS	UND	5	R\$ 16,50	R\$ 99,00	R\$ 20,49	R\$ 122,94	R\$ 27,00	R\$ 162,00	R\$ 21,33	R\$ 127,98
2	ÁGUA MINERAL ENVASADA EM GALÃO DE 20 LITROS, SEM GAS (RECARGA)	UND	50	R\$ 10,00	R\$ 500,00	R\$ 13,85	R\$ 692,50	R\$ 14,90	R\$ 745,00	R\$ 12,92	R\$ 646,00
5	ÁGUA MINERAL SEM GAS, EMBALAGEM PLÁSTICA EM GARRAFINHA DE 500 ML, FARDO C/ 12 UNID.	FARDO	30	R\$ 11,50	R\$ 345,00	R\$ 11,65	R\$ 349,50	R\$ 13,38	R\$ 401,40	R\$ 12,18	R\$ 365,40
VALOR TOTAL					R\$ 944,00		R\$ 1.164,94		R\$ 1.308,40		R\$ 1.139,38
VALOR TOTAL INFRA LOTE I E II					R\$ 2.594,90		R\$ 3.286,50		R\$ 3.568,30		R\$ 3.150,22



SECRETARIA DA FAZENDA											
LOTE I - RECARGA DE GAS GLP E VASILHAMES											
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	B.P. I		B.P. II		B.P. III		MÉDIA REAL	
				V UNIT	V TOTAL	V UNIT	V TOTAL	V UNIT	V TOTAL	V UNIT	V TOTAL
1	RECARGA DE BOTTIÃO DE GAS GLP 13KG, LIQUEFEITO DE PETROLEO-GLP, COMPOSIÇÃO BASICA PROPANO E BUTANO, GAS DE COZINHA, BOTTIÃO 13 KG	UND	3	R\$ 92,00	R\$ 276,00	R\$ 129,63	R\$ 385,89	R\$ 130,00	R\$ 390,00	R\$ 116,88	R\$ 350,64
2	BOTTIÃO (VASILHAME) 13 KG, CASCO VAZIO PARA GAS DE COZINHA	UND	1	R\$ 234,00	R\$ 234,00	R\$ 249,50	R\$ 249,50	R\$ 255,00	R\$ 255,00	R\$ 246,17	R\$ 246,17
3	KIT REGISTRO REGULADOR KIT REGULADOR REGISTRO DE GAS + MANGUEIRA E ABRAÇADEIRAS REGULADOR DE GAS COM MANGUEIRA 1,20CM E 2 ABRAÇADEIRAS PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO	UND	1	R\$ 39,45	R\$ 39,45	R\$ 39,50	R\$ 39,50	R\$ 94,95	R\$ 94,95	R\$ 57,97	R\$ 57,97
VALOR TOTAL				R\$ 549,45		R\$ 674,89		R\$ 739,95		R\$ 654,78	

LOTE II - ÁGUA MINERAL											
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	B.P. I		B.P. II		B.P. III		MÉDIA REAL	
				V UNIT	V TOTAL	V UNIT	V TOTAL	V UNIT	V TOTAL	V UNIT	V TOTAL
1	VASILHAME PARA AGUA MINERAL EM POLIPROPILENO COM CAPACIDADE PARA 20 LITROS	UND	10	R\$ 16,50	R\$ 165,00	R\$ 20,49	R\$ 204,90	R\$ 27,00	R\$ 270,00	R\$ 21,33	R\$ 213,30
2	ÁGUA MINERAL ENVASADA EM GALÃO DE 20 LITROS, SEM GAS (RECARGA)	UND	220	R\$ 10,00	R\$ 2.200,00	R\$ 13,85	R\$ 3.047,00	R\$ 14,90	R\$ 3.278,00	R\$ 12,92	R\$ 2.842,40
5	ÁGUA MINERAL SEM GAS, EMBALAGEM PLÁSTICA EM GARRAFINHA DE 500 ML, FARDO C/ 12 UNID.	FARDO	300	R\$ 11,50	R\$ 3.450,00	R\$ 11,65	R\$ 3.495,00	R\$ 13,38	R\$ 4.014,00	R\$ 12,18	R\$ 3.654,00
VALOR TOTAL				R\$ 5.815,00		R\$ 6.748,90		R\$ 7.562,00		R\$ 6.709,70	
VALOR TOTAL FAZENDA LOTE I E II				R\$ 6.364,45		R\$ 7.421,79		R\$ 8.301,95		R\$ 7.364,48	

GABINETE											
LOTE II - ÁGUA MINERAL											
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	B.P. I		B.P. II		B.P. III		MÉDIA REAL	
				V UNIT	V TOTAL	V UNIT	V TOTAL	V UNIT	V TOTAL	V UNIT	V TOTAL
1	VASILHAME PARA AGUA MINERAL EM POLIPROPILENO COM CAPACIDADE PARA 20 LITROS	UND	5	R\$ 16,50	R\$ 99,00	R\$ 20,49	R\$ 122,94	R\$ 27,00	R\$ 162,00	R\$ 21,33	R\$ 127,98
2	ÁGUA MINERAL ENVASADA EM GALÃO DE 20 LITROS, SEM GAS (RECARGA)	UND	60	R\$ 10,00	R\$ 600,00	R\$ 13,85	R\$ 831,00	R\$ 14,90	R\$ 894,00	R\$ 12,92	R\$ 775,20
5	ÁGUA MINERAL SEM GAS, EMBALAGEM PLÁSTICA EM GARRAFINHA DE 500 ML, FARDO C/ 12 UNID.	FARDO	650	R\$ 11,50	R\$ 7.475,00	R\$ 11,65	R\$ 7.572,50	R\$ 13,38	R\$ 8.697,00	R\$ 12,18	R\$ 7.917,00
VALOR TOTAL GABINETE LOTE II				R\$ 8.174,00		R\$ 8.528,44		R\$ 9.753,00		R\$ 8.820,18	
VALOR TOTAL GLOBAL				R\$ 191.476,50		R\$ 249.075,88		R\$ 272.652,40		R\$ 237.752,83	

MARIA CONCEIÇÃO MENDES MOREIRA
DIRETORA DE COMPRAS
26/04/2023



Relatório de Cotação

Pesquisa realizada entre 11/04/2023 14:16:58 e 11/04/2023 14:18:23
Relatório gerado no dia 11/04/2023 14:19:47 (IP: 131.161.64.51)

cotação rápida 4901



Item	Nome	Valor Unit. (Outros Entes Públicos)	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	Quantidade	Unidade	Total			
1	gás - recarga para botijão doméstico com capacidade de 13 kg de gás liquefeito de petróleo) - p-13.	R\$	116,88	R\$ 116,88		R\$ 116,88	1	Unidade	R\$	116,88	
Preço Público	Órgão Público				Identificação		Data Licitação		Preço	Preço Corrigido	
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAÚ				00033223		20/03/2023 00:00:00	R\$		92,00	
2	Prefeitura Municipal de Ipixuna do Pará PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARA				224903		02/03/2023 13:17:00	R\$		128,63	
3	Prefeitura Municipal de Nina Rodrigues Secretaria Municipal de Administração e Planejamento				223852		27/02/2023 14:52:00	R\$		130,00	
							Média dos Preços Obtidos:	R\$	116,88		
								Valor Global:	R\$	116,88	

Relatório de Cotação

Pesquisa realizada entre 11/04/2023 14:23:00 e 11/04/2023 14:25:31
Relatório gerado no dia 11/04/2023 14:26:09 (IP: 131.161.64.51)

cotação rápida 4902



Item	Nome	Valor Unit. (Outros Entes Públicos)	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	Quantidade	Unidade	Total			
1	botijão - de gás, vasilhame de 13 kg, residencial, dimensões aproximadas 360mm x	R\$	246,17	R\$ 246,17		R\$ 246,17	1	Unidade	R\$	246,17	
Preço Público	Órgão Público				Identificação		Data Licitação		Preço	Preço Corrigido	
1	MUNICÍPIO DE GUIMARÃES/MA				58645		06/03/2023 15:00:00	R\$		234,00	
2	Prefeitura Municipal de Princesa Isabel Departamento de Licitação e Compras				224184		03/03/2023 20:42:00	R\$		249,50	
3	MUNICÍPIO DE ORIXIMINÁ/PA				42645		01/06/2022 09:00:00	R\$		255,00	
							Média dos Preços Obtidos:	R\$	246,17		
								Valor Global:	R\$	246,17	

Relatório de Cotação

Pesquisa realizada entre 11/04/2023 14:27:51 e 11/04/2023 14:27:42
Relatório gerado no dia 11/04/2023 14:28:21 (IP: 131.161.64.51)

cotação rápida 4903



Item	Nome	Valor Unit. (Outros Entes Públicos)	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	Quantidade	Unidade	Total			
1	kit regulador registro de gás	R\$	57,97	R\$ 57,97		R\$ 57,97	1	Unidade	R\$	57,97	
Preço Público	Órgão Público				Identificação		Data Licitação		Preço	Preço Corrigido	
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO				00001123		27/02/2023 00:00:00	R\$		39,50	
2	Prefeitura Municipal de Terra Rica - PR				15772_1982022		27/12/2022 09:01:00	R\$		39,45	
3	COMANDO DE POLÍCIAMENTO DE TRÁNSITO SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA SÃO PAULO				OC: 180196000012022OC00655		27/10/2022 09:01:06	R\$		94,95	
							Média dos Preços Obtidos:	R\$	57,97		
								Valor Global:	R\$	57,97	



Relatório de Cotação

Pesquisa realizada entre 11/04/2023 10:20:34 e 11/04/2023 10:22:08
Relatório gerado no dia 11/04/2023 10:21:08 (IP: 133.161.64.51)
Cotação rápida 4895

Item	Nome	Valor Unit. (COMPRAS GOVERNAMENTAIS)	Valor Unit. (Outros Entes Públicos)	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	Quantidade	Unidade	Total
1	vasiarme para água mineral em plástico resistente (polipropileno), com capacidade para 20 litros, com validade não inferior a 24 meses.	R\$ 20,49	R\$ 21,75	R\$ 21,75	-	R\$ 21,33	1	Unidade	R\$ 21,33
1	Órgão Público					Identificação NRPregão:5022021		Data Licitação 17/08/2022	Preço 20,49
1	GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA Superintendência Estadual de Compras e Licitações					Identificação 00021322		Data Licitação 27/01/2023 00:00:00	Preço 27,00
2	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO REDENÇÃO					535500-101-2022-PHC		08/08/2022 00:00:00	R\$ 16,50
2	PM DE OSORIO								

Média dos Preços Obtidos: R\$ 21,33
Valor Global: R\$ 21,33

Relatório de Cotação

Pesquisa realizada entre 11/04/2023 10:24:25 e 11/04/2023 10:24:00
Relatório gerado no dia 11/04/2023 10:25:28 (IP: 133.161.64.51)
Cotação rápida 4896

Item	Nome	Valor Unit. (COMPRAS GOVERNAMENTAIS)	Valor Unit. (Outros Entes Públicos)	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	Quantidade	Unidade	Total
1	água mineral envasada em galão de 20 litros, sem gás.	R\$ 12,92	R\$ 12,92	R\$ 12,92	-	R\$ 12,92	1	Unidade	R\$ 12,92
1	Órgão Público					Identificação 00000223		Data Licitação 03/03/2023 00:00:00	Preço 13,85
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE DIRCE REIS					47500_1_2023-FRP		20/01/2023 00:00:00	R\$ 14,90
3	PM DE LSIANCA VELHA					00028922		03/11/2022 00:00:00	R\$ 10,00
3	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE								

Média dos Preços Obtidos: R\$ 12,92
Valor Global: R\$ 12,92

Relatório de Cotação

Pesquisa realizada entre 11/04/2023 10:50:50 e 11/04/2023 10:58:00
Relatório gerado no dia 11/04/2023 10:59:34 (IP: 133.161.64.51)
Cotação rápida 4899

Item	Nome	Valor Unit. (COMPRAS GOVERNAMENTAIS)	Valor Unit. (Outros Entes Públicos)	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	Quantidade	Unidade	Total
1	caixa de no mínimo 48 copos de água mineral sem gás copo com no mínimo 200 ml	R\$ 30,59	R\$ 42,70	R\$ 38,66	-	R\$ 38,66	1	Unidade	R\$ 38,66
1	Órgão Público					Identificação NRPregão:62023		Data Licitação 13/02/2023	Preço 30,59
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPERE					Identificação 16679_112023		Data Licitação 13/03/2023 14:00:00	Preço 29,90
2	Prefeitura Municipal de Quatro Barras - PR					1942022		08/12/2022 00:00:00	R\$ 55,50
2	Prefeitura Municipal de Paraguaçu SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO								

Média dos Preços Obtidos: R\$ 38,66
Valor Global: R\$ 38,66

Relatório de Cotação

Pesquisa realizada entre 11/04/2023 11:02:17 e 11/04/2023 11:50:56
Relatório gerado no dia 11/04/2023 11:53:05 (IP: 133.161.64.51)
Cotação rápida 4900

Item	Nome	Valor Unit. (COMPRAS GOVERNAMENTAIS)	Valor Unit. (Outros Entes Públicos)	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	Quantidade	Unidade	Total
1	água mineral em copo (capacidade 300 ml), caixa com no mínimo 48 unidades.	R\$ 41,00	R\$ 41,00	R\$ 41,00	-	R\$ 41,00	1	Unidade	R\$ 41,00
1	Órgão Público					Identificação 372023		Data Licitação 02/02/2023 00:00:00	Preço 50,00
2	ADMINISTRAÇÃO DO MES/FÁFICA Instituto Municipal de Ensino Superior de Catanduva/SP					COMDA_11.2022-Processo dispensa		26/08/2022 10:00:00	R\$ 35,00
3	Câmara Municipal de Andaraí					149612022		28/04/2022 00:00:00	R\$ 38,00
3	FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO Prefeitura Municipal de Leme/SP								

Média dos Preços Obtidos: R\$ 41,00
Valor Global: R\$ 41,00



Valor Global: R\$ 41,00

Relatório de Cotação

Pesquisa realizada entre 11/04/2023 10:28:34 e 11/04/2023 10:28:23
 Relatório gerado no dia 11/04/2023 10:29:40 (IP: 131.101.64.51)

cotação rápida 4897



Item	Nome	Valor Unit. (COMPRAS GOVERNAMENTAIS)	Valor Unit. (Outros Entes Públicos)	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	Quantidade	Unidade	Total	Preço Corrigido
1	fardo de água mineral - garrafa 500 ml sem gás	R\$ 11,65	R\$ 12,44	R\$ 12,18	-	R\$ 12,18	1	Unidade	R\$ 12,18	
Preço ComprasNet		Órgão Público		Identificação		Data Licitação		Preço		Preço Corrigido
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPERE			Nº Pregão: 62023		13/02/2023		R\$ 11,65		
Preço Público		Órgão Público		Identificação		Data Licitação		Preço		Preço Corrigido
1	CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS			00000823		17/03/2023 00:00:00		R\$ 11,50		
2	Prefeitura Municipal de Horianópolis			725 Pregão eletrônico		01/11/2022 16:30:00		R\$ 13,39		

Média dos Preços Obtidos: R\$ 12,18

Valor Global: R\$ 12,18

Relatório de Cotação

Pesquisa realizada entre 11/04/2023 10:44:19 e 11/04/2023 10:50:15
 Relatório gerado no dia 11/04/2023 10:52:12 (IP: 131.101.64.51)

cotação rápida 4898



Item	Nome	Valor Unit. (Outros Entes Públicos)	Preço Estimado	Percentual	Estimado Calculado	Quantidade	Unidade	Total	Preço Corrigido
1	água mineral natural sem gás, 1,5 litros fardo com 6 garrafas	R\$ 16,34	R\$ 16,34	-	R\$ 16,34	1	Unidade	R\$ 16,34	
Preço Público		Órgão Público		Identificação		Data Licitação		Preço Corrigido	
1	Prefeitura Municipal de Biguaçu - SC			14872_2112022		23/11/2022 14:15:00		R\$ 10,53	
2	FUNDO ESPECIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DE ITABAPOANA			00318122		25/07/2022 00:00:00		R\$ 23,50	
3	MUNICÍPIO DE MARACÁÇUMÉ/MA			45017		13/07/2022 09:00:00		R\$ 15,00	

Média dos Preços Obtidos: R\$ 16,34

Valor Global: R\$ 16,34





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISÓPOLIS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Crisópolis, 04 de Maio de 2023.

Da: Secretaria Municipal de Administração
Para: Setor de Contabilidade da Fazenda
C/C: Setor de Contabilidade do Fundo Municipal de Saúde
Setor de Contabilidade do Fundo de Assistência Social
Setor de Contabilidade do Fundo de Educação e Cultura

Assunto: Solicitação de informação sobre dotações orçamentárias

Prezado (a)'s Senhores (a)'s,

Venho por meio desta, solicitar a vossa senhoria, informações quanto à previsão orçamentária para o registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de recarga de gás de cozinha (GLP), em botijão de 13 kg, eventual aquisição de vasilhames de gás (GLP) de 13 kg e fornecimento de água mineral, mediante requisição periódica, destinados a atender as necessidades das diversas secretarias deste Município, no valor total global estimado de R\$ 237.752,83 (Duzentos e Trinta e Sete Mil, Setecentos e Cinquenta e Dois Reais e Oitenta e Três Centavos), sendo:

- ✓ R\$ 32.019,40 (Trinta e Dois Mil, Dezenove Reais e Quarenta Centavos), estimado para a **Secretaria Municipal de Administração;**
- ✓ R\$ 3.145,35 (Três Mil, Cento e Quarenta e Cinco Reais e Trinta e Cinco Centavos), estimado para a **Secretaria Municipal de Agricultura;**
- ✓ R\$ 7.364,48 (Sete Mil, Trezentos e Sessenta e Quatro Reais e Quarenta e Oito Centavos), estimado para a **Secretaria Municipal da Fazenda;**
- ✓ R\$ 8.820,18 (Oito Mil, Oitocentos e Vinte Reais e Dezoito Centavos), estimado para o **Gabinete do Prefeito;**
- ✓ R\$ 117.356,50 (Cento e Dezessete Mil, Trezentos e Cinquenta e Seis Reais e Cinquenta Centavos), estimado para a **Secretaria Municipal de Educação e Cultura;**
- ✓ R\$ 51.438,84 (Cinquenta e Hum Mil, Quatrocentos e Trinta e Oito Reais e Oitenta e Quatro Centavos), estimado para a **Secretaria Municipal de Saúde;**
- ✓ R\$ 14.457,86 (Quatorze Mil, Quatrocentos e Cinquenta e Sete Reais e Oitenta e Seis Centavos), estimado para a **Secretaria de Assistência Social;**



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISÓPOLIS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



✓ R\$ 3.150,22 (Três Mil, Cento e Cinquenta Reais e Vinte e Dois Centavos), estimado para a **Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos**.

Conforme pesquisa realizada pelo Setor de Compras desta Prefeitura.

Solicito que nos informe ainda, as dotações orçamentárias que correrá tal despesas.

Atenciosamente,

EMERSON DE SOUZA DANTAS
Secretário de Administração
Decreto nº 008/2023



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISÓPOLIS
Secretaria de saúde



Crisópolis, 04 de maio de 2023.

Do: Setor de contabilidade
Para: Secretaria de Administração

Assunto: Resposta à solicitação de informação sobre disponibilidade orçamentária para contratação de empresa especializada no fornecimento de recarga de gás de cozinha (GLP), em botijão de 13kg e eventual aquisição de vasilhames de gás (GLP) de 13kg, e fornecimento de água mineral mediante requisição periódica, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Senhor Secretário,

Em resposta à solicitação formulada por Vossa Senhoria, a respeito da existência de disponibilidade orçamentária, para custear despesas relacionadas à contratação de empresa especializada no fornecimento de recarga de gás de cozinha (GLP), em botijão de 13kg e eventual aquisição de vasilhames de gás (GLP) de 13kg, fornecimento de água mineral mediante requisição periódica, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, tenho a informar-lhe que:

- a) Existe previsão orçamentária para a execução.
- b) A Dotação Orçamentária que correrá a despesa é:

Unidade: 02.09.01 - Fundo Municipal de Saúde
Atividade: 2030-Desenvolvimento e Manutenção do Programa Saúde da Família
2055-Manutenção das Ações da Atenção Básica
2107-Manutenção da Rede Hospitalar e Ambulatorial
2115-Manutenção das Ações de Vigilância Epidemiológica
Elemento: 33903000-Material de Consumo
44905200-Equipamentos e Material Permanente

Fonte - 1 500 1002 - Recurso não Vinculado de Impostos Destinado a Despesa com Ações e Serviços Público de Saúde

Fonte - 1 600 0000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Atenciosamente,


Daniela de Santana
Diretora de Gestão do FMS
Dec. N° 017/2021



Crisópolis, 04 de Maio 2023.

Do: Setor de Contabilidade do Fundo Municipal de Assistência Social

Para: Secretaria de Administração

Assunto: Resposta à solicitação de informação sobre dotação orçamentária

Senhor Secretário,

Em resposta à solicitação formulada por Vossa Senhoria, a respeito da previsão orçamentária para registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de recarga de gás de cozinha (GLP), em botijão de 13kg, eventual aquisição de vasilhames de gás (GLP) de 13kg e fornecimento de água mineral, mediante requisição periódica, destinados a atender as necessidades da secretaria de assistência social.

Informo-lhe que:

- a) Existe previsão orçamentária para a execução.
- b) A Dotação Orçamentária que correrá a despesa é:

UNIDADE: 1001 Fundo Municipal de Assistência Social

ATIVIDADE: **2087** Manutenções das ações do fundo municipal de assistência social.

2040 Manutenções do conselho tutelar.

2046 Manutenções das ações de proteção social básica – PSB.

2102 Manutenção das ações PSB-SCFV-Serv.de conv.e fortalecimento de vínculos.

2099 Gestões das ações do índice da gestão descentralizadas – IGD SUAS.

2100 Gestões das ações do índice de gestão descentralizada – IGD-BF.

2163 Manutenções do CREAS – centro de ref.especializado em Assist. Social.

2088 Apoio e Manutenções dos Conselhos Municipais

2089 Manutenção das Ações Criança Feliz

ELEMENTO:33.90.30.00 - Material de Consumo; 44.90.52-00 - Equipamento e Material Permanente.

FONTE: 15000000; 1661000; 16600000.

Atenciosamente,

Mônica de Jesus Oliveira
Diretor Administrativo e Financeiro

Dec. Nº 48/2021



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
CNPJ: 10.825.884/0001-77



Crisópolis, 04 de Maio de 2023.

Do: Fundo Municipal de Educação
Para: Secretaria de Administração.

Assunto: Resposta à solicitação sobre dotação orçamentária para eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de recarga de gás de cozinha (GLP), em botijão de 13 kg, eventual aquisição de vasilhames de gás (GLP) de 13 kg e fornecimento de água mineral destinados a atender as necessidades da Secretaria de Educação e Cultura e Escolas da rede Municipal de Ensino.

Prezado,

Em resposta a consulta contábil realizada acerca de informação sobre dotação orçamentária para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de recarga de gás de cozinha (GLP), em botijão de 13 kg, eventual aquisição de vasilhames de gás (GLP) de 13 kg e fornecimento de água mineral, mediante requisição periódica, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e Escolas da Rede Municipal de Ensino, no valor de R\$ 117.356,50 (Cento e Dezessete Mil, Trezentos e Cinquenta e Seis Reais e Cinquenta Centavos), estimado para a Secretaria Municipal de Educação e Cultura. De acordo a pesquisa de preço do setor de compras da prefeitura com vigência de 12 meses.

a) Existe previsão orçamentária para a execução.

b) A Dotação Orçamentária que correrá a despesa é:

Unidade Orçamentária: 08.08.01 – Fundo Municipal de Educação

Atividade: 2079 – Manutenção das ações do Fundo Municipal de Educação.

2067 – Manutenção e desenvolvimento do Ensino Fundamental.

2053 – Manutenção e desenvolvimento da Educação Infantil – Creche.

2056 – Manutenção e desenvolvimento da Educação Infantil – Prê- Escola.

2058- Manutenção e desenvolvimento da Educação de Jovens e Adultos.

Elemento de despesa: 33903000- Material de Consumo

Fontes de Recursos:

15001001 – Recursos Não Vinculados de Impostos Destinados e Despesas com MDE.

44905200- Equipamento e Material Permanente.

15400000 – Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos.

15420000 – Transferências do FUNDEB – Complementação da União - VAAT

Atenciosamente,

Claudiana Ferreira dos Santos
Diretora do Municipal de Educação

Claudiana Ferreira dos Santos
Diretora do Fundo Municipal de Educação
Decreto Nº 117/2022



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISÓPOLIS
CNPJ: 13.646.922/0001-12



Crisópolis, 05 de maio de 2023.

Do: Setor de contabilidade
Para: Secretaria de Administração

Assunto: Resposta à solicitação de informação sobre dotação orçamentária.

Senhor Secretário,

Em resposta à solicitação formulada por Vossa Senhoria, a respeito da previsão orçamentária para registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de recarga de gás de cozinha (GLP) em botijão de 13 kg, eventual aquisição de vasilhames de gás (GLP) de 13 kg e fornecimento de água mineral, a fim de atender as necessidades das diversas secretarias deste município, tenho a informar-lhe que:

a) A Dotação Orçamentária que correrá a despesa é:

Unidade: 0601 – Secretaria Municipal de Administração
Atividade: 2008 – Desenvolvimento e Manut. Das Ações Da Sec. De Administração.
2031-Manutenção das atividades dos Espaços de Práticas Esportivas
Elemento: 33903000 – Material de Consumo/ 44905200- Equipamentos e Material Permanente
Fonte: 15000000- Recursos não Vinculados de Impostos

Unidade: 0201 – Gabinete do Prefeito
Atividade: 2006 – Desenvolvimento e Manut. Das Ações do Gabinete do Prefeito
Elemento: 33903000 – Material de Consumo/ 44905200- Equipamentos e Material Permanente
Fonte: 15000000- Recursos não Vinculados de Impostos

Unidade: 0701 – Secretaria Municipal da Fazenda
Atividade: 2009 - Manutenção Das Ações da Secretaria Municipal da Fazenda
Elemento: 33903000 – Material de Consumo / 44905200- Equipamentos e Material Permanente
Fonte: 15000000- Recursos não Vinculados de Impostos

Unidade: 1101 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serv. Públicos.
Atividade: 2023- Manutenção da Sec. Mun. de Infraestrutura e Serviços Públicos
2012 - Manutenção e Conservação dos Serviços e da Infraestrutura



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISÓPOLIS
CNPJ: 13.646.922/0001-12



Elemento: 33903000 – Material de Consumo / 44905200- Equipamentos e Material Permanente
Fonte: 15000000- Recursos não Vinculados de Impostos

Unidade: 1201 – Sec. Mun. de Desenv. Econ. Agric. e Meio Ambiente
Atividade: 2073 - Manutenção da Sec. de Desenv. Econ. Agric. e Meio Ambiente
Elemento: 33903000 – Material de Consumo/ 44905200- Equipamentos e Material Permanente
Fonte: 15000000- Recursos não Vinculados de Impostos

Atenciosamente,

Luana Dantas de Matos Abreu
Diretora de Contabilidade e Orçamento
Dec. Nº 170/2021



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISÓPOLIS



AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO LICITATORIO

**REF.: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052/2023
DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO**

Nos termos do ato de requisição expedido pelas Secretarias Municipais, analisada a necessidade do Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de recarga de gás de cozinha (GLP) em botijões de 13 KG, eventual aquisição de vasilhames de gás (GLP) de 13 KG e fornecimento de água mineral, mediante requisição periódica, destinados a atender as necessidades das diversas Secretarias deste Município, conforme Termo de Referência e planilha em anexo.

Ciente, **AUTORIZO** a sua contratação segundo os procedimentos ditados pelo Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Municipal nº 110/2021 e Decreto Municipal nº 111/2021, Lei Federal nº 10.520/2002 e subsidiariamente as Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006 e posteriores alterações.

Como o presente processo já realizou pesquisa de preços, deverá tramitar pelos setores competentes, na seguinte sequência:

- a) **Comissão de Licitação para tomada das providencias necessárias à consecução do processo licitatório competente com vistas a atender as solicitações das Secretarias Municipais;**
- b) **Procuradoria Jurídica, para emissão de Parecer Jurídico, a fim de dar cumprimento ao art. 38, Parágrafo único, da Lei de Licitações.**

CRISÓPOLIS-BA, 22 de maio de 2023.


LEANDRO DANTAS DE JESUS COSTA
Prefeito Municipal



AVISO DE CANCELAMENTO



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISÓPOLIS
CNPJ: 13.646.922/0001-12



**AVISO CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2023**

O **MUNICÍPIO DE CRISÓPOLIS, ESTADO DA BAHIA**, através de sua Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, o **CANCELAMENTO**, referente ao Edital de Pregão Presencial Nº 007/2023, para o **Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de recarga de gás de cozinha (GLP) em botijões de 13 KG, eventual aquisição de vasilhames de gás (GLP) de 13 KG e fornecimento de água mineral, mediante requisição periódica, destinados a atender as necessidades das diversas Secretarias deste Município**, diante do princípio da autotutela administrativa, considerando o teor da Instrução Normativa nº 206/2019 da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, bem como, o conteúdo da Instrução Normativa nº 001/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios, haja vista a obrigatoriedade da utilização da modalidade eletrônica nos pregões em que há recursos oriundos de repasses voluntários da União. Assim sendo, será publicado novo edital na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, que será oportunamente divulgado através do Diário Oficial do Município e outros meios. Ficaremos à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Crisópolis, na sala da Comissão de Licitação, situada na Rua 12 de março, nº 84. Tel. (75) 3443-2182, e-mail: licitacoescrisopolis@gmail.com.

Crisópolis/BA, 19 de junho de 2023.


JOAO DE DEUS DA SILVA JUNIOR
Pregoeiro Oficial



Diário Oficial do MUNICÍPIO

ANO 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISÓPOLIS - BA

A Prefeitura Municipal de Crisópolis, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

AVISO CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2023



LEI Nº 12.527/2011 - LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO

A Lei nº 12.527/2011 regulamenta o direito constitucional de acesso às informações públicas. Essa norma entrou em vigor em 16 de maio de 2012 e criou mecanismos que possibilitam, a qualquer pessoa, física ou jurídica, sem necessidade de apresentar motivo, o recebimento de informações públicas dos órgãos e entidades.

A Lei vale para os três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, inclusive aos Tribunais de Conta e Ministério Público. Entidades privadas sem fins lucrativos também são obrigadas a dar publicidade a informações referentes ao recebimento e à destinação dos recursos públicos por elas recebidos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CRISÓPOLIS
ESTADO DA BAHIA

Gestor: Leandro Dantas De Jesus Costa
Sec. de Governo:
Editor: Ass. de Comunicação PM Crisópolis - BA

Leia o Diário Oficial do
Município na Internet
ACESSE
www.indap.org.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISOPOLIS, ESTADO DA BAHIA - RUA 12 DE MARÇO, Nº 84, CENTRO, CRISÓPOLIS-BA. CEP: 48480-000



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<https://indap.org.br/>
Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Versão: 2023 - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI



Decreto nº 4.424, de 20 de maio de 2004, que institui a Infraestrutura de Dados Públicos (IDP) - ICP Brasil





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISÓPOLIS
CNPJ 13.646.922/0001-12



2

**AVISO CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2023**

O **MUNICÍPIO DE CRISÓPOLIS, ESTADO DA BAHIA**, através de sua Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, o **CANCELAMENTO**, referente ao Edital de Pregão Presencial Nº 007/2023, para o **Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de recarga de gás de cozinha (GLP) em botijões de 13 KG, eventual aquisição de vasilhames de gás (GLP) de 13 KG e fornecimento de água mineral, mediante requisição periódica, destinados a atender as necessidades das diversas Secretarias deste Município**, diante do princípio da autotutela administrativa, considerando o teor da Instrução Normativa nº 206/2019 da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, bem como, o conteúdo da Instrução Normativa nº 001/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios, haja vista a obrigatoriedade da utilização da modalidade eletrônica nos pregões em que há recursos oriundos de repasses voluntários da União. Assim sendo, será publicado novo edital na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, que será oportunamente divulgado através do Diário Oficial do Município e outros meios. Ficaremos à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Crisópolis, na sala da Comissão de Licitação, situada na Rua 12 de março, nº 84, Tel. (75) 3443-2182, e-mail: licitacoescrisopolis@gmail.com.

Crisópolis/BA, 19 de junho de 2023.


JOAO DE DEUS DA SILVA JUNIOR
Pregoeiro Oficial

Rua 12 de Março, 84 – Centro – CEP: 48.480-000 – Crisópolis/Ba
Tel.: (75) 3443-2182 CNPJ 13.646.922/0001-12





AUTUAÇÃO – PROCESSO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISÓPOLIS

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de recarga de gás de cozinha (GLP) em botijões de 13 KG, eventual aquisição de vasilhames de gás (GLP) de 13 KG e fornecimento de água mineral, mediante requisição periódica, destinados a atender as necessidades das diversas Secretarias deste Município, conforme Termos de Referência e planilha em anexo.

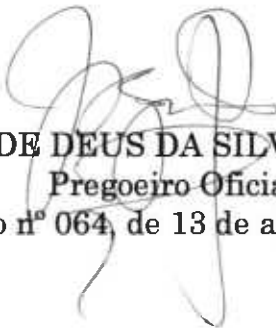
INTERESSADA: Das Diversas Secretarias deste Município.

PERÍODO: 12 (doze) meses.

REGIME LEGAL: Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Municipal nº 110/2021, Decreto Municipal nº 111/2021, Lei Federal nº 10.520/2002 e subsidiariamente as Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006 e posteriores alterações.

MODALIDADE/Nº: PREGÃO ELETRÔNICO/024/2023.

AUTUAÇÃO: Aos vinte dias do mês de junho de 2023, autuei o processo contendo o requerimento, termos de referência e demais documentos, solicitando e autorizando a contratação de empresa especializada para fornecimento do objeto em tela. Eu, **JOÃO DE DEUS DA SILVA JUNIOR** – Pregoeiro que subscrevi.


JOÃO DE DEUS DA SILVA JUNIOR
Pregoeiro Oficial
Decreto nº 064, de 13 de abril de 2023



DECRETO DE DESIGNAÇÃO DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

CRISÓPOLIS/BA



Diário Oficial do MUNICÍPIO

J. J. S.
SILVA 21
7840560
00154



ANO 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISÓPOLIS - BA

A Prefeitura Municipal de Crisópolis, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

DECRETOS Nº 064 E Nº 065, DE 13 DE ABRIL DE 2023



LEI Nº 12.527/2011 - LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO

A Lei nº 12.527/2011 regulamenta o direito constitucional de acesso às informações públicas. Essa norma entrou em vigor em 16 de maio de 2012 e criou mecanismos que possibilitam, a qualquer pessoa, física ou jurídica, sem necessidade de apresentar motivo, o recebimento de informações públicas dos órgãos e entidades.

A Lei vale para os três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, inclusive aos Tribunais de Conta e Ministério Público. Entidades privadas sem fins lucrativos também são obrigadas a dar publicidade a informações referentes ao recebimento e à destinação dos recursos públicos por elas recebidos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CRISÓPOLIS
ESTADO DA BAHIA

Gestor: Leandro Dantas De Jesus Costa
Sec. de Governo:
Editor: Ass. de Comunicação PM Crisópolis - BA

Leia o Diário Oficial do
Município na Internet
ACESSE
www.indap.org.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISOPOLIS, ESTADO DA BAHIA - RUA 12 DE MARÇO, Nº 84, CENTRO, CRISÓPOLIS-BA. CEP: 48480-000



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<https://indap.org.br/>

Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Versão: 2023 - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI



Documento assinado eletronicamente, conforme MP nº 2.209-2 de 24/04/2011
que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

ICP
Brasil



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO



3

DECRETO Nº 065, DE 13 DE ABRIL DE 2023.

Designa o Pregoeiro e a Equipe de Apoio para atuarem em licitações na modalidade de pregão no âmbito da Prefeitura Municipal de Crisópolis e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRISÓPOLIS - BA, no uso e gozo de suas atribuições legais, que lhes são oferecidas pela Lei Orgânica do Município e tendo em vista o Decreto Municipal nº 110/2021, Decreto Municipal nº 111/2021, na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações,

DECRETA:

Art. 1º - Designar o Sr. **João de Deus da Silva Junior**, ocupante do cargo de Assessor Técnico, lotado na estrutura da Secretaria Municipal da Administração, para exercer a função de **Pregoeiro Oficial do Município de Crisópolis**.

Art. 2º - Designar os servidores **Marcos Rodrigues de Almeida** e **Perinaldo de Matos Pinheiro**, para atuarem como "Equipe de Apoio" nas Licitações da modalidade "PREGÃO PRESENCIAL E ELETRÔNICO" e o servidor **Renivaldo Oliveira de Souza** para atuar como suplente da referida equipe.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 016, de 12 de janeiro de 2022.

Publique-se, divulgue-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Crisópolis/Ba, 13 de abril de 2023.


Leandro Dantas de Jesus Costa
Prefeito Municipal

Rua 12 de Março, 84 – Centro -CEP. 48.480-000 – Crisópolis/Ba
Tel.: (75) 3443-2182 CNPJ 13.646.922-0001-12
Email: gabinete.crisopolis@gmail.com





Crisópolis-BA, 26 de junho de 2023.

À
ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

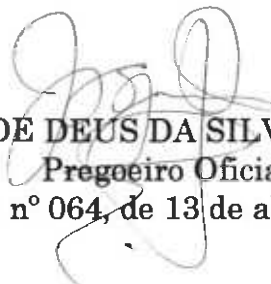
Senhor Procurador,

Com efeito, à vista da determinação do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal e uma vez analisados os termos contidos no Memorando Interno expedido pelas autoridades solicitantes das despesas, esta Comissão de Licitação conclui pela indiscutível necessidade da consecução de processo licitatório para a contratação ora pretendida.

Dessa forma, levando-se em conta os termos da contratação solicitada e os princípios da razoabilidade e o planejamento orçamentário perseguido pela Lei de Responsabilidade Fiscal, adota nos termos do Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Municipal nº 110/2021, Decreto Municipal nº 111/2021, Lei Federal nº 10.520/2002 e subsidiariamente as Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006 e posteriores alterações, a modalidade **Pregão na forma Eletrônico, sob critério do Menor Preço – Por Lote**, atribuindo-lhe o processo administrativo de nº 052/2023, a ser realizado a luz do edital, cuja minuta a seguir se sugere.

Vimos, portanto, por meio do presente, encaminhar a V. Sa. a **Minuta do Edital de Licitação 042, na modalidade Pregão Eletrônico nº 024/2023**, cujo objeto é o **Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de recarga de gás de cozinha (GLP) em botijões de 13 KG, eventual aquisição de vasilhames de gás (GLP) de 13 KG e fornecimento de água mineral, mediante requisição periódica, destinados a atender as necessidades das diversas Secretarias deste Município, conforme informações constantes no Termo de Referência, para fins do cumprimento do art. 38, Parágrafo único, da Lei de Licitações.**

Atenciosamente,


JOÃO DE DEUS DA SILVA JUNIOR
Pregoeiro Oficial
Decreto nº 064, de 13 de abril de 2023



MINUTA DE EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 042

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2023

A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE RECARGA DE GÁS DE COZINHA (GLP) EM BOTIJÕES DE 13 KG, EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VASILHAMES DE GÁS (GLP) DE 13 KG E FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL, MEDIANTE REQUISIÇÃO PERIÓDICA, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO, CONFORME DISPOSIÇÕES DESTE EDITAL E INFORMAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.



SUMÁRIO

DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO	3
DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	3
1.0 – DO OBJETO DO PREGÃO	3
2.0 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	4
3.0 – DA IMPUGNAÇÃO, CONSULTAS E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS.....	4
4.0 – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO.....	5
5.0 – DA CONDUÇÃO DO CERTAME	7
6.0 – DO CREDENCIAMENTO.....	7
7.0 – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	8
8.0 – DA PROPOSTA DE PREÇOS	9
9.0 – DO PROCEDIMENTO DA SESSÃO E DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS..	10
10.0 – DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO	13
11.0 – DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	16
12.0 – DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	18
13.0 – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	18
14.0 – DO FORNECIMENTO.....	19
15.0 – DO PREÇO, DO PAGAMENTO, REAJUSTE E REEQUILÍBRIO	19
16.0 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS	21
17.0 – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO	22
18.0 – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.....	22
19.0 – DO PROCEDIMENTO PARA APLICAÇÕES DE SANÇÕES	23
20.0 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	24
21.0 – DOS ANEXOS DESTE EDITAL	25
22.0 – DO FORO	26



**MINUTA DE EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2023 – SRP**

O **MUNICÍPIO DE CRISÓPOLIS, ESTADO DA BAHIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.646.922/0001-12, com sede Rua 12 de Março, 84 – Centro – CEP: 48.480-000 – Crisópolis/Ba, por intermédio do seu Pregoeiro, o Sr. João de Deus da Silva Junior, e respectiva Equipe de Apoio, designados pelo Decreto nº 065, de 13 de abril de 2023, torna público para conhecimento dos interessados, a abertura do Processo Administrativo nº 052/2023, das Diversas Secretarias deste Município, a licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº XXX/2023, para o Registro de Preços**, do tipo **Menor Preço – Por Lote**, que observará os preceitos de direito público e em especial as disposições do Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Municipal nº 110/2021, Decreto Municipal nº 111/2021, Lei Federal nº 10.520/2002 e subsidiariamente as Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006 e posteriores alterações, bem como pelas condições estabelecidas no presente Edital e nos seus anexos, observando o seguinte:

DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO

1.1. A sessão pública será realizada no *site* www.licitanet.com.br, nas seguintes condições:

INICIO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS:

Dia XX/XX/2023 às XX:XXh (xxxxxx horas).

FIM DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS:

Dia XX/XX/2023 às XX:XXh (xxxxxx horas).

ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO E ANÁLISE:

Dia XX/XX/2023 às XX:XXh (xxxxxx horas).

Formalização de Consultas e Edital: Setor de Licitação - Situada na Rua 12 de Março, 84 – Centro, Crisópolis-Ba, no horário das 8 horas às 12 horas, ou ainda pelo e-mail: licitacoescrisopolis@gmail.com.

Edital: O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos pessoalmente no Setor de Licitação desta Prefeitura.

Se no dia supracitado houver qualquer tipo de problema técnico para andamento do processo eletrônico, o certame será, automaticamente, transferido para o primeiro dia útil subsequente a data originalmente marcada, se outra data não tiver sido definida pelo Pregoeiro.

DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, na forma do Anexo VI e nas condições previstas neste Edital;
2. A Ata de Registro de Preços resultante deste certame terá vigência de 12 (dozes) meses, a partir da data da sua assinatura.

1.0 – DO OBJETO DO PREGÃO

1.1. A presente licitação tem por finalidade o **Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de recarga de gás de cozinha**



(GLP) em botijões de 13 KG, eventual aquisição de vasilhames de gás (GLP) de 13 KG e fornecimento de água mineral, mediante requisição periódica, destinados a atender as necessidades das diversas Secretarias deste Município, conforme disposições deste Edital e informações constantes no Anexo I – Termo de Referência.

1.2. A quantidade total anual aproximada dos itens encontra-se no Anexo I – Termo de Referência.

1.2.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

1.2.2. Estima-se uma aquisição mínima de **10% (dez por cento)** dos produtos registrados para o órgão gerenciador e órgãos participantes, em cumprimento aos termos do inciso II, do art. 9º. do Decreto Federal 7.892/2013.

1.2.3. Não serão admitidas adesões (caronas) à Ata de Registro de Preços derivada do presente processo (art. 9º, inciso III, Decreto Federal 7.892/2013).

1.3. Os produtos deverão ser entregues em até 24 (vinte e quatro) horas contados a partir da data de recebimento da Ordem de Fornecimento que será repassado ao Licitante vencedor.

1.4. O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.

1.5. DA PREVISÃO DA DESPESA

1.5.1. A previsão da despesa com a execução do objeto desta licitação está registrada nos autos do Processo Administrativo. O qual será divulgado ao iniciar a Fase de Lances para análise e aceitação ou não das melhores ofertas.

2.0 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. Por se tratar de Registro de Preços não há previsão orçamentária (§ 2º, do artigo 7º, Decreto Federal 7.892/2013).

3.0 – DA IMPUGNAÇÃO, CONSULTAS E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

3.1. Até 02 (dois) dias úteis, antes da data fixada no preâmbulo deste Edital, para realização do certame, qualquer pessoa física ou jurídica poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar os termos deste Instrumento, cabendo ao Pregoeiro, auxiliado pelo responsável solicitante do referido objeto, decidir sobre a petição no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas;

3.2. Acolhida à impugnação contra o ato convocatório, será definida e publicada nova data para a realização do Certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas;

3.3. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital o licitante que não apontar as falhas ou irregularidades supostamente existentes no mesmo até o segundo dia útil que anteceder a data de realização deste Pregão, hipótese em que a comunicação do suposto vício não poderá ser aproveitada a título de recurso;



3.4. Não serão conhecidas as impugnações interpostas, quando vencidos os respectivos prazos legais;

3.5. Os pedidos de esclarecimentos formais e impugnações, referentes ao presente Certame, serão processados e julgados na forma e nos prazos previstos e deverão ser enviados exclusivamente para o site <https://licitanet.com.br/>;

3.6. A participação no presente certame, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente Edital, implicará em plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas;

3.7. Informações e esclarecimentos aos licitantes, notadamente relacionados às especificações do objeto, deste Edital, serão dados pela Secretaria Solicitante.

4.0 – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

4.1. PODERÁ PARTICIPAR desta licitação qualquer pessoa jurídica, regularmente estabelecida no País, cujo ramo de atividade constante de seus atos constitutivos seja compatível com o objeto do presente Certame, e que satisfaça todas as exigências, condições e normas contidas neste Edital e seus Anexos;

4.2. A participação nesta licitação importa à proponente na irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como, a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos. A não observância destas condições ensejará no sumário IMPEDIMENTO da proponente, no referido certame;

4.3. Não cabe aos licitantes, após sua abertura, alegação de desconhecimento de seus itens ou reclamação quanto ao seu conteúdo. Antes de elaborar suas propostas, as licitantes deverão ler atentamente o Edital e seus anexos, devendo estar em conformidade com as especificações do ANEXO I (Termo de Referência);

4.4. Poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO: Somente poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO, via internet, os interessados cujo objetivo social seja pertinente ao objeto do certame, que atendam a todas as exigências deste Edital e da legislação a ele correlata, inclusive quanto à documentação, e que estejam devidamente credenciadas, através do site <https://licitanet.com.br/>;

4.4.1. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio da Plataforma Eletrônica, observada data e horário limite estabelecidos.

4.4.2. Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação de proposta implica submissão a todas as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada em seu preâmbulo;

4.4.3. Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de propostas serão de responsabilidade exclusiva do licitante, não sendo do órgão licitante, em nenhuma hipótese responsável pelos mesmos. O licitante também é o único responsável pelas transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, ou pela sua eventual desconexão;



4.4.4. As Licitantes interessadas deverão proceder ao credenciamento antes da data marcada para início da sessão pública via internet;

4.4.5. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao Sistema Eletrônico, no site: <https://licitanet.com.br/>;

4.4.6. O credenciamento junto ao provedor do Sistema implica na responsabilidade legal única e exclusiva do Licitante, ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico;

4.4.7. O uso da senha de acesso pelo Licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do Sistema, ou do órgão licitante, promotora da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que, por terceiros;

4.4.8. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas ao provedor do Sistema para imediato bloqueio de acesso;

4.5. Não poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO, as empresas enquadradas nos casos a seguir:

4.5.1. Consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição; empresas que estiverem em recuperação judicial, processo de falência ou sob o regime de concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação, Ressalva: É possível a participação de empresas em recuperação judicial, desde que amparadas com certidão emitida pela instância judicial competente, que certifique que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório nos termos da Lei no. 8666/1993. (TCU, Ac. 8.271/2011-2a Câmara, Dou de 04/10/2011);

4.5.2. Empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública. Para verificação das condições definidas nesta alínea, a Comissão do Pregão, promoverá a consulta eletrônica junto ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas-CEIS;

4.5.3. Empresa suspensa temporariamente do direito de licitar e impedida de contratar com este Município;

4.5.4. Empresas que, por quaisquer motivos, tenham sido declaradas inidôneas ou punidas com suspensão ou impedidas de licitar por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, na esfera Municipal, desde que o Ato tenha sido publicado na imprensa oficial;

4.5.5. Servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada ao órgão promotor da licitação, bem assim empresa da qual tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico.

4.6. A participação na sessão pública da internet dar-se-á pela utilização da senha privativa do licitante.

4.6.1. Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à proposta de preço e à habilitação (e seus anexos), deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil, com valores cotados em moeda nacional do país;

4.6.2. Não serão aceitos documentos apresentados não legíveis, por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, salvo quando expressamente permitidos no Edital;



4.6.3. Admitem-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração dos itens constantes da proposta de preços;

4.6.4. Os licitantes devem estar cientes das condições para participação no certame e assumir a responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados;

4.6.5. O fornecedor registrado deverá manter, durante toda a vigência da Ata de Registro, as mesmas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

4.6.6. Os licitantes interessados em usufruir dos benefícios estabelecidos pela Lei Complementar no 123/2006 deverão atender às regras de identificação, atos e manifestação de interesse, bem como aos demais avisos emitidos pelo Pregoeiro ou pelo sistema eletrônico, nos momentos e tempos adequados.

5.0 – DA CONDUÇÃO DO CERTAME

5.1. O presente CERTAME SERÁ CONDUZIDO por Pregoeiro indicado nos termos do Decreto nº 065, de 13 de abril de 2023, que, assistido por sua Equipe de Apoio, terá, em especial, as seguintes atribuições:

- I. Coordenar o processo licitatório;
- II. Receber, examinar e decidir as impugnações e consulta ao edital, apoiado (a) pelo setor responsável pela sua elaboração;
- III. Conduzir a sessão pública na internet;
- IV. Verificar a conformidade da proposta de preços com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;
- V. Dirigir a etapa de lances;
- VI. Verificar e julgar as condições de habilitação;
- VII. Receber, examinar e decidir os recursos, encaminhado à autoridade competente quando mantiver sua decisão;
- VIII. Indicar o vencedor do certame;
- IX. Adjudicar o objeto, quando não houver recurso;
- X. Conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e
- XI. Encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação.

6.0 – DO CREDENCIAMENTO

6.1. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico, obtidas junto ao sistema eletrônico LICITANET no sítio <https://licitanet.com.br/>.

6.2. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal do(a) licitante ou de seu(sua) representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.



6.3. O uso da senha de acesso pelo(a) licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu(sua) representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Crisópolis, promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

6.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte terão o tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e posteriores alterações;

6.5. A condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte será comprovada mediante apresentação de um dos seguintes documentos:

6.5.1. Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial do seu domicílio em que se comprove que a empresa participante está registrada naquele órgão, devendo ser emitida no exercício em que ocorrerá a abertura do certame (Instrução Normativa nº 36/2017);

6.5.2. Declaração do licitante, atestando, sob as penas da lei, o seu enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme modelo no Anexo VIII.

6.6. O documento exigido para comprovação do item 6.5. deve ser apresentado na fase de “CREDENCIAMENTO”.

7.0 – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

7.1.1. Todos os documentos de habilitação poderão ser apresentados em original, através de publicações em órgão de Imprensa Oficial, por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente, autenticados eletronicamente, ou, ainda, por cópia simples a ser autenticada pelo Pregoeiro ou Membro da Equipe de Apoio, 48hs (quarenta e oito horas) antes da abertura da sessão pública no sistema, para que seja comprovada a veracidade destes.

7.1.2. As licitantes deverão encaminhar/anexar, via sistema, os documentos de habilitação exigidos pelo Edital, sob pena de inabilitação.

7.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

7.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

7.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.



7.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

7.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

8.0 – DA PROPOSTA DE PREÇOS

8.1. Para aceitabilidade da proposta, o (a) licitante que ofertou o menor preço deverá formular e encaminhar, após o término da etapa de lances, sua proposta por escrito, em conformidade com os lances eventualmente ofertados, devendo estar de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I, deste Edital, e conter, ainda, os seguintes dados:

- a) PRAZO DE VALIDADE DE, NO MÍNIMO, 60 (SESSENTA) DIAS, a contar da data marcada para a abertura da presente licitação. Em caso de omissão, considerar-se-á aceito o prazo citado nesta alínea;
- b) PREÇO UNITÁRIO E TOTAL PARA O OBJETO LICITADO, fixo e irrevogável, limitado a 02 (duas) casas decimais, numérico e por extenso, expresso em moeda nacional;
- c) DECLARAÇÃO no corpo da proposta, de que o preço ofertado inclui todos os custos e despesas inerentes ao objeto licitado, tais como: manutenção, seguro, equipamentos, impostos e taxas e outro mais que possa influir direta ou indiretamente no custo do serviço. A falta de manifestação implicará em declaração de que todas as despesas já estão inclusas;
- d) RAZÃO SOCIAL, ENDEREÇO, telefone/fax, número do CNPJ, banco, agência, número da conta corrente.

8.2. O encaminhamento das propostas pressupõe o conhecimento e atendimento de todas as exigências contidas no Edital e seus anexos.

8.3. A empresa será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

8.4. A proposta de preços deverá ser elaborada em conformidade com o disposto no Termo de Referência, incluindo todas as informações necessárias à perfeita compreensão dos produtos ofertados, sob pena de desclassificação.

8.5. Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional pelo sistema eletrônico, o (a) licitante deverá preencher as informações no Campo "Informações Adicionais" ou anexá-las no campo apropriado do sistema LICITANET, sob pena de desclassificação e neles deverão estar inclusas todas e quaisquer despesas, salários, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, fardamento, materiais utilizados durante o período do fornecimento, tributos diretos e indiretos incidentes sobre o objeto licitado.

8.6. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta inicialmente apresentada, salvo nos casos de ajustes de valores, após o encerramento da etapa de lances, se houver.

8.7. O (A) Licitante vencedor(a) do certame PODERÁ apresentar com a sua proposta de preços a PLANILHA DE CUSTO, contendo composição clara do preço, todos os insumos, encargos em geral e lucro em relação ao preço final.



8.8. Ao disponibilizar sua proposta através do sistema no site www.licitanet.com.br, não poderá conter nenhum tipo de informação (logomarca, CNPJ, nome do (a) representante, telefone, endereço) que identifique a interessada, sob pena de desclassificação na participação do certame licitatório.

8.9. **Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às condições e exigências deste Edital.** As empresas que apresentarem valores unitários ou global do lote superior ao limite estabelecido no edital, serão aceitas apenas para etapa de lances verbais, porém o município não contratará propostas com valor superior ao estimado, ou com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato, tudo na forma da Lei 8.666/93.

9.0 – DO PROCEDIMENTO DA SESSÃO E DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

9.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis, ilegalidades, ou não apresentem as especificações exigidas no Termo de Referência.

9.3. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

9.4. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

9.5. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

9.6. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

9.7. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

9.8. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

9.9. A disputa ocorrerá pelo Menor Preço – Por Lote.

9.10. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

9.11. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

9.12. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISÓPOLIS
CNPJ: 13.646.922/0001-12



deverá ser de no mínimo igual ou superior aos valores definidos e especificados na tabela de itens do Termo de Referência deste Edital.

9.13. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a 03 (três) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

9.14. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

9.15. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

9.16. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

9.18. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

9.19. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

9.20. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

9.21. Ao formular seu lance, o licitante deverá evitar que o valor unitário e total extrapole o número de duas casas decimais após a vírgula (casa dos centavos). Caso isto ocorra, o Pregoeiro estará autorizado a adjudicar o item objeto desta licitação, fazendo arredondamentos a menor, no valor unitário.

9.22. O Pregoeiro poderá anunciar o licitante vencedor imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após a negociação e decisão pelo pregoeiro, acerca da aceitação do lance de menor valor.

9.23. Encerrada a etapa de lances da sessão pública, os licitantes deverão acompanhar a etapa de Aceitação, permanecendo "on-line" para a resposta de dúvidas por parte do Pregoeiro, bem como eventual negociação de valores. Nesta etapa o sistema disponibiliza a possibilidade de um "chat" bilateral.

9.24. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

9.25. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISÓPOLIS
CNPJ: 13.646.922/0001-12



9.26. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

9.27. Também será observado e assegurado tratamento diferenciado concedido às Microempresas – ME e às Empresas de Pequeno Porte – EPP na participação em certames licitatórios deste Município, conforme determina a Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.

9.28. A utilização dos benefícios concedidos pela Lei Complementar nº 123/2006 por licitante que não se enquadra na definição legal reservada a essas categorias configura fraude ao certame, sujeitando a mesma à aplicação de penalidade de impedimento de licitar e contratar com o Município, nos termos do Item – SANÇÕES.

9.29. As Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

9.30. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o (a) proponente for declarado (a) vencedor (a) do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, conforme dispõe o art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006.

9.31. A não regularização da documentação no prazo acima previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os(as) licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

9.32. Será assegurado como critério de desempate a preferência de contratação para as Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, conforme esclarecimentos abaixo:

a) Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada;

b) Nesta modalidade, o intervalo percentual acima citado será de até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.

9.33. Para efeito do disposto no art. 44 da Lei Complementar, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

I – a Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II – não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput deste artigo, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;